

Curitiba, 07 de outubro de 2014.

A/C

SR.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRATÃ – PARANÁ

Ref.: NOTIFICAÇÃO

CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Rua Antonio Martins de Araújo, 140, Bairro Jardim Botânico, em Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 82.570.722/0001-46, por seu representante adiante assinado, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, **CONTRA-NOTIFICAR**, conforme segue.

1. Diferentemente do que consta na Notificação recebida, **informa-se desde já que a obra não está e não esteve em momento algum paralisada.** Tanto a obra não está paralisada, que foram feitas 3 medições, sendo concluída toda parte de drenagem do respectivo contrato, os serviços com terraplanagem, bem como executou serviços extraordinários requeridos pelo Município.

Salienta-se, apenas, que da data da visita da fiscalização do Paranacidade, em 10/09/2014, até a presente data houve período de chuvas intermitentes como e de conhecimento geral¹, o que causou a paralisação do avanço dos serviços por motivo de força maior. Isto porque, em obras de implantação de pavimento, a chuva paralisa o serviço não apenas no dia em que efetivamente chove, mas até que a pista fique seca e apresente condições de pista para retomada dos serviços.

¹ "Excesso de chuva no Paraná vai paralisar plantio de milho e soja". Disponível em: <http://www.precisaorural.com.br/not%C3%ADcias/not%C3%ADcias/item/3738-excesso-de-chuva-no-paran%C3%A1-vai-paralisar-plantio-de-milho-e-soja.html> . Acesso em: 07/10/2014

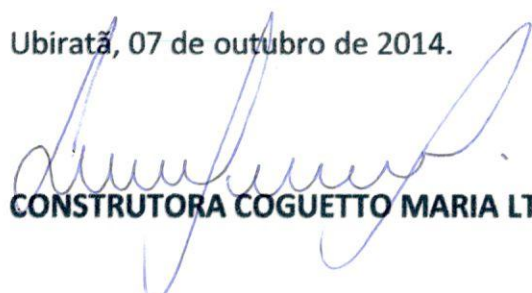
2. Portanto, tem-se que os atrasos (e não paralisação) no Cronograma físico-financeiro do contrato se deram por dois motivos, os quais justificam o atraso no cronograma, que se deram por vontade alheia a da empresa, quais sejam:

- a. **Chuvas** ocorridas no mês de setembro de 2014, e
- b. **Execução de serviços extraordinários**, com a necessidade de aditamento do contrato, conforme requerimento protocolado anteriormente (anexo), sendo eles, reforço estrutural em **macadame hidráulico esp. 15 cm**, aumento de **escavação, carga e transporte de material**, execução de **7 bocas de lobo, 1 caixa de ligação e 7 metros de tubulação de 0,40m extras**, aumento de percentual de concreto do **meio fio**.

3. Diga-se, inclusive, que causa estranheza a solicitação da retomada dos serviços, pois a fiscalização da Prefeitura Municipal de Ubatuba está em acompanhamento diário das atividades da contratada em seu município no que se refere ao contrato, portanto, tem conhecimento de que em nenhum momento e por nenhuma razão, que não das condições climáticas (suspendendo serviços esporadicamente), a empresa paralisou suas atividades.

Sendo o que se apresentava até o presente momento, com os nossos protestos de estima e consideração, pede e espera deferimento.

Ubatuba, 07 de outubro de 2014.



CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA.

Ubatã, 06 de novembro de 2014.

Ao Senhor:

JOSÉ EDMIR MIRO GASPAR FALKEMACK
COORDENADOR REGIONAL
ESCRITÓRIO REGIONAL DO PARANACIDADE
MARINGÁ – PR.

ASSUNTO: Anuência para aditamento do Contrato nº 178/2014.

Prezado senhor:

Referente ao Contrato de Empreitada de Obra por Preço Global nº 178/2014, sendo execução de 59.706,30 m² de pavimentação asfáltica em diversos trechos de ruas do município de Ubatã e seu Distrito de Yolanda, temos a nos manifestar no seguinte sentido:

Tendo em vista os pareceres Técnicos e Jurídicos apresentados, e em conformidade coma a planilha de quantidades e preços anexada, somos favoráveis á aprovação do presente aditivo no valor de R\$ 87.830,82 (oitenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), equivalente a 2,468971623% do valor original do contrato.

Sendo o que se apresentava para o momento, expressamos votos de consideração.

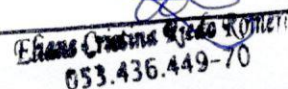
Atenciosamente,



CONSTRUTORA COGHETTO MARIA

Engª Loriney Voigt M. de Souza
CREA nº 33.225/D-PR.

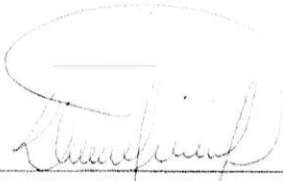
MUNICIPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentado.
Ubatã 10/11/14


Engª Loriney Voigt M. de Souza
053.436.449-70

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE AUMENTO DE META FÍSICA
AVENIDA VALDIR DE OLIVEIRA - DISTRITO DE YOLANDA

Sandra Regina Silva Capana
CPF 795.287.679-15

QTIDADE.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
746,93	m³	Escavação, Carga e transporte de material de jazida de 1ª categ.	5,60	4.182,81
18,00	m³	Escavação Mecânica de Vala de 1ª Categoria	5,92	106,56
4,86	m³	Reaterro sem apiloamento	15,90	77,27
11,33	m³	Reaterro com apiloamento	9,53	107,97
10,00	m³	Corpo de BSTC Ø 0,40 sem berço	58,93	589,30
9,00	un.	Boca de Lobo Simples	387,72	3.489,48
746,93	m³	Base Macadame Hidráulico - Rachão	88,99	66.469,30
844,20	m²	Pintura de Ligação RR- 1C	0,80	675,36
63,31	t.	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	185,24	11.727,54
844,20	m²	Limpeza e Lavagem da Pista	0,48	405,22
			TOTAL	R\$ 87.830,82


LORINEY APRARECIDA VOIGT MACHADO DE SOUZA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA Nº 33.225/D-PR.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com a original apresentado.

Ubiratã 10/11/14


Flávia Cristina Rêgo Romero
033.436.449-70

OFÍCIO N.º 328/2014 – GAB.

Ubiratã, 30 de outubro de 2014

AO
SENHOR
JOSÉ EDMIR MIRO GASPAR FALKEMBACK
COORDENADOR REGIONAL
ESCRITÓRIO REGIONAL DO PARANACIDADE
MARINGÁ – PARANÁ

ASSUNTO: Anuência para aditamento e encaminha documentos

Prezado Senhor

Em complementação de documentos ao nosso Ofício nº 224/2014 – GAB de 21 de agosto de 2014 e atendendo ao vosso correio eletrônico de 23 de outubro de 2014, referente o Contrato de Empreitada de Obra por preço global nº 178/2014, sendo "EXECUÇÃO DE 59.706,30 m² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E SEU DISTRITO DE YOLANDA", encaminhamos os seguintes documentos:

- Projeto de Drenagem – folha 01/01;
- Croqui de Recapeamento Asfáltico – cruzamento das avenidas no Distrito de Yolanda;
- Planilha Orçamentária de aumento de meta física (R\$ 87.830,82);
- Cópia de Parecer Técnico (já protocolado);
- Cópia de Parecer Jurídico (já protocolado);

Diante dos Pareceres Técnicos e Jurídico produzidos é que autorizamos à execução dos serviços relacionados na planilha orçamentária, sem mais nada a considerar, principalmente quanto ao questionamento sobre acréscimo de volume de meio-fio com sarjeta, que não fora questionado por ocasião da licitação, o que será exigido sua execução conforme projetos aprovados.

Desta forma anuímos o aditamento de contrato no valor de R\$ 87.830,82 (oitenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos)

Assim, para regularizar o compromisso ajustando o saldo do contrato, o município de Ubiratã autoriza aditivo de contrato para aumento de meta física no valor de R\$ 87.830,82 (oitenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), que equivale a 2,468971623% do valor original contratado, passando para um valor global de R\$ 3.645.215,57 (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), utilizando-se de saldo de contrato de financiamento contratado para a execução da referida obra.

Atenciosamente,

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito Municipal



DISTRITO DE YOLANDA

REGINALDO DA SILVA RETAMERO
ENGENHEIRO CIVIL CREA PR 94820/D



UBIRA

Identidade principal

De: "maeda" <maeda@paranacidade.org.br>
Para: "Convenios" <convenios@ubirata.pr.gov.br>, "Planobras" <planobras@ubirata.pr.gov.br>
"Miro Falkemback" <mirofalkemback@paranacidade.org.br>
Enviada em: quinta-feira, 23 de outubro de 2014 14:39
Assunto: Anuência do Paranacidade
Marcio/Reginaldo



De acordo com a análise, reunião realizada entre os técnicos envolvidos nos acréscimos de serviços de pavimentação e drenagem, solicitamos esclarecimentos e/ou complementação de informações. A Prefeitura Municipal de Ubatuba solicitou à empresa contratada, através do Ofício nº215/2014 - GAB, em 08/08/2014, o acréscimo de serviços para possibilitar o tráfego de pesados (caminhões e carretas) nos serviços de pavimentação e de melhorias nos serviços de drenagem para proteção do pavimento. O total do acréscimo de serviços foi estimado em R\$88.760,59, correspondente a 2,495107958% do valor contratado. Serviços a serem executados no Distrito de Yolanda. Mas a empresa, ao responder ao ofício acima citado, menciona outros serviços necessários de acordo com a exigência da fiscalização e das especificações de projeto, acrescentando o aditivo para R\$135.561,47, correspondente a 3,81% do valor contratado. Do exposto acima, e, de acordo com o Ofício nº224/2014 - GAB, de 21/08/2014, que solicita a anuência do Paranacidade para aditar o Contrato nº178/2014 em R\$88.760,59, necessitamos que sejam definidas algumas questões:

1. o acréscimo de serviços de drenagem (marcar em croquis todos os serviços a serem executados, além do projetado/contratado);
2. o acréscimo de serviços de recape (marcar em croquis);
3. quanto ao acréscimo de volume de meio-fio com sarjeta, a empresa não questionou na licitação esta divergência entre a especificação de projeto e a especificação da planilha de serviços, que é apenas orientativa para determinar o custo unitário. De qualquer forma, se a empresa solicita que seja pago mais 10 x 10 cm de sarjeta, por exigência da fiscalização, caso não fosse feita tal exigência, ela iria executar com esse volume a menor?, e por que não foi alterada a forma para atender as dimensões de espelho de meio-fio e de largura de sarjeta?, todas estas questões deverão ser justificadas pela empresa, fiscalização e do jurídico;
4. indicar a fonte dos recursos financeiros para o aditivo cuja anuência está sendo pleiteado;
5. compatibilizar a solicitação da prefeitura municipal com a manifestação da empresa e pareceres.

Maringá, 23 de outubro de 2014.

E a informação.

Jorge Kaoru Maeda

Escritório Regional de Maringá
Analista de Desenvolvimento Municipal

Fone: 44 3262-5255



PARANÁ

30/10/2014

OFÍCIO N.º 224/2014 – GAB.

Ubiratã, 21 de agosto de 2014

AO
SENHOR
JOSÉ EDMIR MIRO GASPAR FALKEMBACK
COORDENADOR REGIONAL
ESCRITÓRIO REGIONAL DO PARANACIDADE
MARINGÁ – PARANÁ



ASSUNTO: Anuência para aditamento

Prezado Senhor

Informamos que após nossa solicitação de serviços conforme Ofício nº 215/2014 – GAB., à empresa Construtora Coguetto Maria Ltda., vencedora do processo licitatório para executar o objeto do Contrato de Empreitada de Obra por preço global nº 178/2014, sendo "EXECUÇÃO DE 59.706,30 m2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E SEU DISTRITO DE YOLANDA", a mesma emitiu "declaração de aceite" à execução dos serviços requeridos.

Por conseguinte, solicitamos Parecer Técnico e Jurídico à cerca dos serviços requisitados, que por sua vez também anuíram sua execução. Assim, para regularizar o compromisso, ajustando o saldo do contrato, o município de Ubiratã solicita aditivo de contrato para aumento de meta física no valor de R\$ 88.760,59 (oitenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), que equivale a 2,495107958% do valor original contratado, passando para um valor global de R\$ 3.646.145,34 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Atenciosamente,

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito Municipal

Recb. em 01/09/2014

[Handwritten signature]

PROCURADOR MUNICIPAL
MARINGÁ - PR



OFÍCIO Nº 215/2014 – GAB.

Ubiratã, 08 de agosto de 2014

Ao
Senhor
Matheus Veloso Maria
Construtora Coguetto Maria Ltda.
Curitiba - Paraná



Sandra Regina Silva Capana
CPF 795.287.679-15

ASSUNTO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM UBIRATÃ/PR

Prezado Senhor,

O município de Ubiratã com o intuito de executar dentro das normas técnicas o objeto do Contrato de Empreitada de Obra por preço global nº 178/2014, sendo a execução de 59.706,30 m² de pavimentação asfáltica em diversos trechos de ruas do município de Ubiratã e seu Distrito de Yolanda, solicita desta conceituada empresa a execução dos serviços abaixo discriminados, em especial no trecho da obra no Distrito de Yolanda correspondente à Avenida Valdir de Oliveira (entre a Rua Ceará e Av. Estélio Machado Loureiro e entre a Rua Bahia e Rua Pernambuco), conforme croqui anexo:

- Escavação, carga e transporte Mat. 1ª Cat. DMT – 3000 a 4000 metros..... 746,93m³
- Escavação Mecânica de vala – 1ª Cat 18 m³
- Reaterro sem Apiloamento 4,86 m³
- Reaterro com Apiloamento 11,33 m³
- Corpo de BSTC Ø 0,40 sem berço 10,00 metros
- Boca de lobo simples 9 unidades
- Base Macadame Hidráulico– Rachão 746,93 m³
- Pintura de ligação RR1C 905,35 m²
- Concreto Betuminoso Usinado à quente (CBUQ) 67,90 toneladas
- Limpeza e lavagem da pista 905,35 m²

Esclarecemos que os citados trechos se fazem necessário à referida intervenção e justifica-se pelo grande tráfego de pesados, pois é um grande eixo de ligação para escoamento das safras produzidas naquela região.



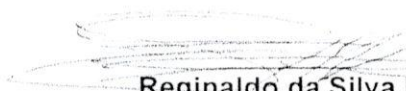
Assim, é de suma importância a conclusão dos trechos definidos, adotando as técnicas apresentadas, em complementação ao trecho existente, sob pena de baixa qualidade e durabilidade.

Desta forma, solicitamos resposta ao acima exposto, que no caso de aceite nos seja encaminhado anexo, planilha orçamentária devidamente orçada conforme legislação vigente, bem como cronograma de execução dos serviços ora especificados.

Certos de vossa atenção, antecipamos nossas saudações.

Atenciosamente.


Marcio Vanderlinde
Assessor de Convênios


Reginaldo da Silva Retamero
Secretário de Obras


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubitatã

Regina Silva Capana
CPF 95.287.679-15



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRATÃ – PARANÁ

Sandra Regina Silva Capana
CPF 795.287.679-15

Contrato 178/2014

CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Rua Antonio Martins de Araújo, nº 140, bairro Jardim Botânico, município de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.570.722/0001-46, por seu representante adiante assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao solicitado no Ofício nº 215/2014 – GAB, referente à proposta de realização de prestações de serviços de pavimentação asfáltica na cidade de Ubatuba, **DECLARAR A ACEITAÇÃO DA REFERIDA PROPOSTA**, objeto de aditamento contratual, junto à Prefeitura Municipal de Ubatuba.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Curitiba, 18 de agosto de 2014.



CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA.

MATHEUS VELOSO MARIA

RG Nº 7514263-3
CPF/MF 053.225.129-69



Sandra Regina Silva Capana
CPF 795.287.679-15

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRATÃ – PARANÁ

Contrato 178/2014

CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Rua Antonio Martins de Araújo, 140, Bairro Jardim Botânico, em Curitiba, PR, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.570.722/0001-46, por seu representante adiante assinado, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a elaboração e posterior pagamento de **Termo Aditivo** relativo ao Contrato supra mencionado, em razão de serviços extraordinários executados conforme segue.

Conforme ofício 215/2014 GAB

1. Conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Ubatã foi alterada a **base do pavimento** com reforço estrutural em **macadame hidráulico esp. 15 cm.** Tal fato acarretou ainda em aumento de **escavação, carga e transporte de material** (planilha em anexo).

Assim, este serviço extraordinário exigido pela fiscalização deve ser incluído na planilha, pois ocasionou um acréscimo de serviços com referência a planilha original, conforme anexo.

2. Com relação ao item **drenagem**, foram executadas **9 bocas de lobo, 10 metros de tubulação de 0,40m**, que não previstas em projeto, conforme determinado pela fiscalização, motivo pelo qual tais serviços extraordinários também devem ser acrescidos à planilha de custos da obra.

3. Salientamos também que em visita a obra a fiscalização exigiu que a empresa executasse os **meios fios** conforme projeto então apresentado, sendo que o detalhe deste projeto não correspondia ao contemplado na planilha de serviços da licitação, tendo em vista que assim foi especificado:

Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 (0,042 m³/m)

Assim, conforme planilha de cálculo em anexo, o volume correspondente ao detalhe representa 0,0495 m³/m, o que significou um acréscimo de volume de 16,20% de concreto, alterando, desta feita, o valor unitário do meio fio, pois o para o meio fio licitado o valor unitário era de R\$ 21,54, ao passo que o valor unitário do meio fio exigido pela fiscalização é de R\$ 24,88, conforme composições anexas.

Requer, portanto, a adequação deste preço unitário na planilha de serviços também no que tange a este item.

4. Desta feita, tendo em vista os serviços extraordinários executados pela empresa, em atendimento as determinações da fiscalização, requer-se a elaboração e posterior pagamento de **Termo Aditivo ao contrato 178/2014 no valor de R\$ 135.561,47 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).**

Nestes termos,
Pede deferimento.
Curitiba, 18 de agosto de 2014.

CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA.
MARCOS LEANDRO DE LIMA
CREA-PR 33.229/D

Construtora Coguetto Maria - Eireli
Marcos Leandro de Lima
Crea-PR 33.229/D
Engº Civil

Memória de cálculo do volume do meio fio

Peças	Dimensões	Volume
Sarjeta	$0,20 \times (0,12 + 0,10) / 2$	0,022
Parede	$0,25 \times (0,12 + 0,10) / 2$	0,0275
volume total m3 / m		0,0495

Serviço: Meio fio de concreto tipo 2 (executado com extrusora)						Unidade:	m
EQUIPAMENTO	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERAC		CUSTO HORÁRIO	
		PROD.	IMPROD	PROD.	IMPROD		
Extrusora para meio fio de concreto	1,00	1,00	0,00	22,18	18,07	22,18	
						0,00	
(A) TOTAL						22,18	
MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR	K ou R	QUANT.	SALÁRIO BASE		CUSTO HORÁRIO		
Servente	1,95	3,00	15,03		45,09		
Encarregado de serviço	6,00	1,00	40,99		40,99		
					0,00		
					0,00		
Ferramentas manuais		5,00%			4,30		
(B) TOTAL						90,38	
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE		100,00	CUSTO HORÁRIO TOTAL (A + B)			112,56	
CUSTO EXECUÇÃO						1,12	
MATERIAIS	UNIDADE	CUSTO	CONSUMO		CUSTO HORÁRIO		
Escavação manual de vala 1a. Cat.	m³	18,00	0,0180		0,32		
Lastro de brita	m³	60,95	0,0120		0,73		
Concreto Usinado	m³	343,00	0,0420		14,40		
(E) TOTAL						15,45	
TRANSPORTE	DMT (T)	DMT (P)	DMT (TOTAL)	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	
						0,00	
(F) TOTAL						0,00	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL: (D) + (E) + (F)						R\$ 16,57	
BONIFICAÇÃO:						30,00% R\$ 4,97	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL:						R\$ 21,54	



Serviço: Meio fio de concreto executado (executado com extrusora)						Unidade:	Sandra Regina CPF 795.287.6
EQUIPAMENTO	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERAC.		CUSTO HORÁRIO	
		PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.		
Extrusora para meio fio de concreto	1,00	1,00	0,00	22,18	18,07	22,18	
						0,00	
(A) TOTAL						22,18	
MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR	K ou R	QUANT		SALÁRIO BASE		CUSTO HORÁRIO	
Servente	1,95	3,00		15,03		45,09	
Encarregado de serviço	6,00	1,00		40,99		40,99	
						0,00	
						0,00	
Ferramentas manuais		5,00%				4,30	
(B) TOTAL						90,38	
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE		100,00	CUSTO HORÁRIO TOTAL (A + B)			112,56	
CUSTO EXECUÇÃO						1,12	
MATERIAIS	UNIDADE	CUSTO		CONSUMO		CUSTO HORÁRIO	
Escavação manual de vala 1a. Cat.	m³	18,00		0,0180		0,32	
Lastro de brita	m³	60,95		0,0120		0,73	
Concreto Usinado	m³	343,00		0,0495		16,97	
(E) TOTAL						18,02	
TRANSPORTE	DMT (T)	DMT (P)		DMT (TOTAL)	CUSTO	CUSTO UNITÁRIO	
						0,00	
(F) TOTAL						0,00	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL: (D) + (E) + (F)						R\$ 19,14	
BONIFICAÇÃO:						30,00% R\$ 5,74	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL:						R\$ 24,88	

PARANÁ		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU		ESTADO DO PARANÁ			
URBANO				ASSOCIAÇÃO		COMCAM	
RAS RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE SUB-PROJETO				Ano			
MUNICÍPIO		UBIRATÃ		Nº		CONTRATO DE EMPREITADA	
SUB-PROJETO		PAVIMENTAÇÃO URBANA		Nº		DATA	
FIRMA EMPREITEIRA		CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA		Nº PROJETO/LOTE			
ADITIVO DE CONTRATO				ORÇAMENTO			
Nº	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	Quantidade Executada	Custo Unitário	Valor ADITAR	Total Contrato	Saldo Contrato
Resumo Geral							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$		
	Placa de obra (3,00x1,50)m	ud		995,01	R\$		
	Placa de acompanhamento de obra (1,50x0,75)m	ud		510,68	R\$		
	Limpeza e lavagem de placa	m²	905,35	0,46	R\$	438,19	
2	TERRAPLENAGEM				R\$		
	Remoção de camada superficial	m³		3,67	R\$		
	Escavação, carga e transporte de material de jazida 1ª categoria	m³	746,93	5,50	R\$	4.182,81	
	Compactação de aterros 100% PN	m³		3,10	R\$		
3	DRENAGEM				R\$		
	SERVIÇOS INICIAIS				R\$		
	Escavação mecânica de valas - 1ª cat	m³	18,00	5,92	R\$	106,56	
	Reaterro sem apilamento	m³	4,86	15,90	R\$	77,27	
	Reaterro com apilamento	m³	11,43	9,53	R\$	108,93	
	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS				R\$		
	Corpo de BSTC Ø 0,40m sem berço	m	10,00	58,90	R\$	589,30	
	Corpo de BSTC Ø 0,60m sem berço	m		123,35	R\$		
	Corpo de BSTC Ø 0,80m sem berço	m		155,08	R\$		
	CAIXAS/POÇOS				R\$		
	Caixa de ligação em alvenaria para tubos de 0,80m	ud		473,88	R\$		
	Caixa de ligação em alvenaria para tubos de 0,60m	ud		516,90	R\$		
	Boca de lobo simples em alvenaria h=1,20m	ud	9,00	387,72	R\$	3.489,40	
	P. V. Alvenaria H até 1,00 m tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m	ud		837,58	R\$		
	P. V. Alvenaria H até 1,30 m tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m	ud		740,97	R\$		
	Viga de apoio	ud		1033,92	R\$		
4	SUBLEITO				R\$		
	Regularização e compactação do subleito - 100% PN	m²		1,94	R\$		
5	BASE				R\$		
	Macadame Hidráulico	m³	746,93	88,99	R\$	66.456,01	
	Base de brita graduada	m³		94,77	R\$		
6	PINTURA				R\$		
	Imprimação com CM-30 (Araucária)	m²		2,58	R\$		
	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m²	905,35	0,80	R\$	724,28	
7	REVESTIMENTO				R\$		
	Concreto betuminoso usinado a quente CBUQ (reparafimento) em 1,5cm	ton	67,90	185,24	R\$	12.577,60	
8	MEIO-FIO E SARJETA				R\$		
	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 (0,042 m³/m)	m	14.012,24	3,34	R\$	46.800,88	
9	PAISAGISMO URBANISMO				R\$		
	Planta de grama em placas	m²		5,96	R\$		
	Rampa de deficientes (a=5cm - 1,20x1,20x2,20)m pintada	ud		125,25	R\$		
	Calçada em concreto (a=5cm)	m²		21,54	R\$		
10	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				R\$		
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				R\$		
	Pintura de faixas (0,034m²/m²)	m²		12,92	R\$		
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				R\$		
	Placa de sinalização cônica reflexiva - triângulo + suporte metálico	ud		257,61	R\$		
	Placa esmaltada para identificação da rua (45x25cm) + suporte metálico	ud		257,61	R\$		
ELABORADO: Prefeitura Municipal de Ubiratã				% EXEC: SOMAS R\$ 135.561,51 0,00 0,00			
OBSERVAÇÕES:				Valor Total do Contrato R\$ 3.557.364,75			
				Valor aditivo R\$ 135.561,51			
				Porcentagem 3,81%			
				Valor aditivo R\$ 135.561,47			
RESPONSÁVELS PELAS INFORMAÇÕES: (Assinaturas Carimbadas)				Visto			
Reginaldo da Silva Retamero Engº Civil Crea PR 94.820-D		Haroldo Fernandes Duarte Prefeito Municipal		Construtora Coguetto Maria Ltda Mecenas Leandro de Lima Crea PR 33.229-D			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBRIRATA

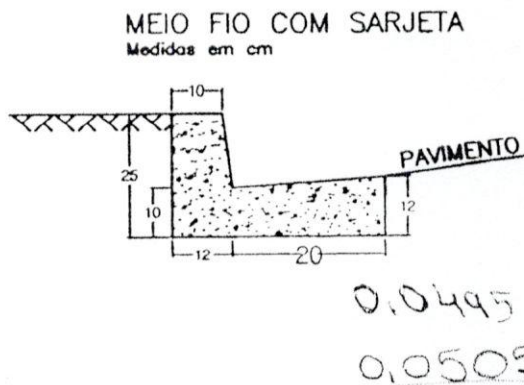
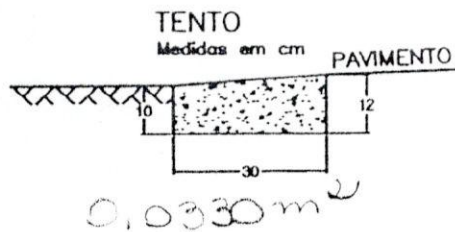
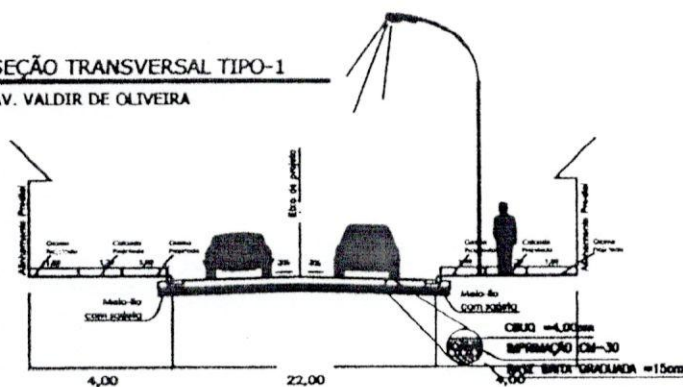
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO



SECAO TRANSVERSAL

ESTRUTURA DO PAVIMENTO SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO 2			
CORTE A-A	VIA (m)	CBUQ (cm)	BASE (cm)
	22,00	4,00	15,00

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO-1
AV. VALDIR DE OLIVEIRA



PARECER TÉCNICO

Em referência ao objeto do Contrato de Empreitada de Obra por preço global nº 178/2014, sendo "EXECUÇÃO DE 59.706,30 m² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E SEU DISTRITO DE YOLANDA", em que à Prefeitura Municipal de Ubatuba contratou a empresa CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA., situada à Rua Antonio Martin de Araújo, 140 - Jardim Botânico - Curitiba/Pr., inscrita no CNPJ sob nº 82.570.722/0001-46, concordamos e acatamos a execução dos serviços abaixo relacionados, a serem executados no trecho da obra no Distrito de Yolanda correspondente à Avenida Valdir de Oliveira (entre a Rua Ceará e Av. Estélio Machado Loureiro e entre a Rua Bahia e Rua Pernambuco):

- Escavação, carga e transporte Mat. 1ª Cat. DMT - 3000 a 4000 metros..... 746,93m³
- Escavação Mecânica de vala - 1ª Cat 18 m³
- Reaterro sem Apiloamento 4,86 m³
- Reaterro com Apiloamento 11,33 m³
- Corpo de BSTC Ø 0,40 sem berço 10,00 metros
- Boca de lobo simples 9 unidades
- Base Macadame Hidráulico- Rachão 746,93 m³
- Pintura de ligação RR1C 905,35 m²
- Concreto Betuminoso Usinado à quente (CBUQ) 67,90 toneladas
- Limpeza e lavagem da pista 905,35 m²

Registramos que o pavimento no perímetro em questão foi dimensionado para tráfego urbano, porém, com a promoção das intervenções descritas, constrói-se um padrão ideal de pavimentação que a partir de então suportará o tráfego existente naquele perímetro, que é de caminhões "pesados", pois é um grande eixo de ligação e escoamento das safras agrícolas daquele Distrito. Assim, ratificamos o contido no Ofício nº 215/2014 - GAB, que dita a grande importância à conclusão dos trechos definidos, adotando as técnicas apresentadas, em complementação ao trecho existente, sob pena de baixa durabilidade.

Para que produza efeito junto aos interessados, assina o presente.

Ubatuba, 20 de agosto de 2014


REGINALDO DA SILVA RETAMERO
CREA-PR/94.820-D
ENGENHEIRO FISCAL



Ubiratã, 22 de agosto de 2014.

PARECER JURIDICO

Objeto: Trata-se de solicitação de parecer jurídico, em virtude de que o CONTRATANTE identificou a necessidade de acréscimo visando a a melhor adequação técnica a seus objetivos.

A iniciativa partiu através de Ofício nº 215/2014 – do Gabinete do Sr. Prefeito, com as devidas justificativas e endereçadas a CONTRATADA no processo licitatório de Empreitada por preço global nº 178/2014.

Ao manifestar-se, a CONTRATADA declarou aceitar a proposta, apresentando planilha de custos adicionais.

Instado a se manifestar, a Secretaria de Obras através do Engenheiro Civil Fiscal Dr. Reginaldo da Silva Retamero, CREA-PR/94.820-D, ratificou o contido no Ofício nº 215/2014-GAB, fazendo suas justificativas técnicas.

No tocante a possibilidade de acréscimo no valor contratado a Lei das licitações assim prevê.

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Os limites permitidos em lei encontram-se no §1º do mesmo artigo de Lei.

“§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

O mesmo Art. 65 no seu § 6º deixa claro que essas alterações devem ser pagas através de aditivos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial:

“§ 6º - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a **Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.**”GN

Assim, sendo de interesse do Município o acréscimo contratual para atender suas necessidades técnicas e



operacional, não exorbitando o limite da lei e sendo feito através de aditamento, não verificamos impedimento legal, de tal forma que o parecer é pela formalização do ato.

É o nosso parecer.

Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-PR 48.534



OFÍCIO N.º 132/2014 – CONV.

Ubiratã, 10 de novembro de 2014

AO
SENHOR
JOSÉ EDMIR MIRO GASPARG FALKEMBACK
COORDENADOR REGIONAL
SEDU / PARANACIDADE
MARINGÁ – PARANÁ

ASSUNTO: Anuência para aditamento

Prezado Senhor

Em complementação de documentos, encaminhamos os abaixo relacionados que fazem deferimento ao processo de aditamento de contrato para formalização de aumento de meta física em trecho da obra localizado no Distrito de Yolanda, neste município e Comarca de Ubiratã, a saber:

- Declaração de anuência para aditamento do Contrato nº 178/2014;
- Planilha Orçamentária;

Sem mais, agradecemos à atenção de Vossa Senhoria, e permanecemos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Marcio Vanderlinde
Assessor de Convênios



INFORMAÇÃO 227/DOP/COP/2014

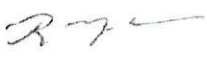
Para: Prefeitura Municipal de Ubiratã	11/12/2014
De: Ricardo Muller – Coordenador Operacional	COP
Assunto: Aumento de Metafísica, Parecer - 249 /2014.	SAM 33,1

Prezado Prefeito Haroldo Fernandes Duarte,

Em resposta à solicitação referente à Adequação de Projeto com Aumento de Metafísica do Contrato sob o nº 178/2014, com a empresa Construtora Coguetto Maria Ltda. Cujo objeto é a execução de Pavimentação em Cbuq. Em virtude das justificativas apresentadas **Somos Favoráveis**. Os recursos para o aditivo será do saldo do Contrato de Empréstimo. Lembramos que o pedido deverá ser consubstanciado no respectivo Termo Aditivo.

Solicito que sejam providenciados e encaminhados ao Paranacidade o Termo Aditivo e sua publicação o mais breve possível.

Atenciosamente,



Monica Soares Vieira
Diretora Operacional



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



PARECER JURÍDICO Nº : 249/ 2014

Município : Ubatã
Programa : PARANÁ URBANO (Sistema Financ. Ações Mun
Tipo de Projeto : Pavimentação * CBUQ
Modalidade : Concorrência Nacional Nº : 0014/2013
Projeto : 33 Contrato : 178/2014
Lotes :
Data da Assinatura : 15/05/2014 Prazos : Execução : 21/12/2014 Vigência : 19/06/2015
Fornecedor : Construtora Coguetto Maria Ltda

Assunto : Anuência para aumento de meta física

PARECER JURÍDICO

Em análise a documentação apresentada pelo Município de Ubatã, que solicita anuência ao aumento de meta-física do contrato sob nº 178/2014, firmado com a Construtora Coguetto Maria Ltda., cujo objeto é Pavimentação em CBUQ.

A solicitação é acompanhada de pareceres técnico e jurídico do Município e já obteve parecer técnico favorável do PARANACIDADE.

O pedido encontra fundamento legal no art. 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei."

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os acréscimos.

Assim, somos pela procedência do referido aditivo, aumentando o valor do contrato em R\$ 87.830,82, equivalente à 2,47% do valor inicialmente contratado, que passa a ser R\$ 3.645.215,57.

Os recursos para o aditivo será saldo do contrato de empréstimo nº 3175.

A alteração deverá ser consubstanciada em Termo Aditivo.

É o parecer.

Curitiba, 05/12/2014

Patricia Brochado Barreto
Advogado

De Acordo / PJU :

Luciano Borges dos Santos
Procurador Jurídico

Ubiratã, 09 de dezembro de 2014.

PARECER JURIDICO

Objeto: Trata-se de solicitação de parecer jurídico referente a possibilidade de prorrogação de prazo de execução e vigência de contrato de empreitada de obra por preço global nº 178/2014 – Processo nº 1976/2013, sob os seguintes argumentos:

1. Demora de aprovação dos projetos executivos com conseqüente atraso de inicio das obras;
2. Da mudança de projeto, com o conseqüente aumento de serviços;
3. De que as ruas contempladas no projeto de pavimentação receberão galerias de drenagem que são de responsabilidade de outra empresa e ainda não foram iniciadas;
4. Das altas precipitações pluviométricas, conforme mapa anexo;

Ao se manifestar via parecer técnico, a Secretaria de Obras do Município através do Engenheiro Civil e Fiscal de Obras Dr. Reginaldo da Silva Retamero – CREA-PR/94.820-D, deferiu parcialmente o requerimento considerando necessário a dilação do prazo em 30 (trinta) dias para a conclusão dos serviços.



Vieram os autos para análise jurídica.

O contrato entabulado entre a administração e a empresa vencedora do certame, tem em sua CLAUSULA QUARTA e parágrafo segundo, que somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) Houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) Houver alteração de quantidades, obedecido os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) Houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsidio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) Por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) Atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) Por motivo de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) Outros casos previsto em Lei.

O professor Antônio José Levenhagen comentando o art. 1.058 do Código Civil de 1916 esclarecia de forma didática verbis;

“(...) a culpa é a base da responsabilidade advinda da inexecução total ou parcial das obrigações. Tal consequência, entretanto, poderá deixar de existir se o descumprimento da obrigação ocorreu por força de um acontecimento de tal forma poderoso e que tenha ocorrido à revelia da vontade do devedor, que, por isso, lhe exclua qualquer culpa. Esse acontecimento é que, em direito, vem a ser o caso fortuito ou força maior”.

A alínea “g” do parágrafo segundo da CLAUSULA QUARTA do contrato faz menção em outros casos previstos em Lei, veremos o que prevê o art. 57, em seu § 1º da Lei 8.666/93.

“§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;



IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.”

Existe a previsão no inciso II acima exposto de que a prorrogação é justificável desde que ocorra superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, o presente caso, as precipitações pluviométricas.

Para a prorrogação dos contratos deve-se verificar se o valor ajustado permanece vantajoso face ao mercado atual, e que a manutenção daquele contrato justifique a não realização de novo procedimento licitatório, além da necessidade da autoridade competente em declarar que a empresa contratada vem realizando o objeto pactuado a contento, permanecidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Existindo as verificações de ordem técnica e financeira e vislumbrando que o pedido de prorrogação derivou de força externa independente da vontade dos contratados, e sendo



que o ato administrativo é por sua natureza discricionário, incluindo-se a sua conveniência e oportunidade, vinculado não só pela lei mas também pelos princípios constitucionais objetivos destinados à Administração Pública (art. 37, CF), de forma permanente.

E sendo conveniente e oportuno à Administração, no sentido de priorizar a eficiência da contratação, o parecer é pela prorrogação atendido os limites da Lei.

É o nosso parecer.

Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534



PARECER TÉCNICO

Em relação ao ofício de solicitação de prorrogação protocolado junto à Prefeitura Municipal de Ubiratã, em que a empresa CONSTRUTORA COGUETO MARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com Sede na Rua Antonio Martins de Araújo, 140, Bairro Jardim Botânico, em Curitiba/Pr, inscrita no CNPJ sob nº 82.570.722/0001-46, que solicita a dilatação de prazo de execução para realização dos serviços de Execução de 59.706,30 m² de pavimentação asfáltica em diversos trechos de ruas do município de Ubiratã e seu Distrito de Yolanda, pactuado através do Contrato de Empreitada de Obra por Preço Global nº 178/2014 – Processo nº 1976/2013, com o Governo Municipal em que são apresentados os seguintes motivos:

- demora de aprovação dos projetos executivos com conseqüente atraso de início das obras;
- da mudança de projeto, com o conseqüente aumento de serviços;
- de que as ruas contempladas no projeto de pavimentação receberão galerias de drenagem que são de responsabilidade de outra empresa e ainda não foram iniciadas;
- das altas precipitações pluviométricas, conforme mapa anexo,

a Secretaria de Obras DEFERE o prazo de 30 (trinta) dias a partir do vencimento em 21 de dezembro de 2014, acatando parcialmente os motivos que levaram ao atraso da obra e considera este prazo viável para a conclusão dos serviços inicializados em função do aumento de meta física promovido no perímetro do Distrito de Yolanda, proporcionando assim o equilíbrio do cronograma de execução.

Desta forma, para que produza efeito junto aos interessados, assina o presente parecer técnico.

Ubiratã, 10 de dezembro de 2014.



Reginaldo da Silva Retamero
CREA-PR/94.820-D
Engenheiro fiscal

SECÇÃO DE PROTOCOLO

Nome do Requerente

Sda.

Constituinte Cague



PROTOCOLO

Nº 16810

Em 17 / 11 / 2014

Assunto

Elaboração e Assinatura de Termo
Arbitral de Conciliação, por mais 90 dias.

PROTOCOLO

16 h 24 min.

PROTOCOLISTA

av. nilza de oliveira pipino, 1852
85.440-000 - ubiratã - paraná - brasil
tel. (44) 3543-8000 - fax 44 3543-3597



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBATÃ – PARANÁ

Contrato 178/2014

CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Rua Antonio Martins de Araújo, 140, Bairro Jardim Botânico, em Curitiba, PR, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.570.722/0001-46, por seu representante adiante assinado, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a elaboração e assinatura de **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução por mais 90 dias**, relativo ao Contrato supra mencionado, em virtude:

- 1) da mudança de projeto, com o conseqüente aumento de serviços, conforme aditivo anexo;
- 2) de que as ruas contempladas no projeto de pavimentação receberão galerias de drenagem que são de responsabilidade de outra empresa e ainda não foram iniciadas;
- 3) das chuvas, conforme mapa anexo.

Tais fatores atrasaram e atrasarão a execução dos serviços contratados, motivo pelo qual justificam a elaboração do Termo Aditivo de Prorrogação de prazo requerido.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Curitiba, 13 de novembro de 2014.



CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA.

Ubatã, 06 de novembro de 2014.

Ao Senhor:

JOSÉ EDMIR MIRO GASPARG FALKEMACK
COORDENADOR REGIONAL
ESCRITÓRIO REGIONAL DO PARANACIDADE
MARINGÁ – PR.

ASSUNTO: Anuência para aditamento do Contrato nº 178/2014.

Prezado senhor:

Referente ao Contrato de Empreitada de Obra por Preço Global nº 178/2014, sendo execução de 59.706,30 m² de pavimentação asfáltica em diversos trechos de ruas do município de Ubatã e seu Distrito de Yolanda, temos a nos manifestar no seguinte sentido:

Tendo em vista os pareceres Técnicos e Jurídicos apresentados, e em conformidade com a planilha de quantidades e preços anexada, somos favoráveis à aprovação do presente aditivo no valor de R\$ 87.830,82 (oitenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), equivalente a 2,468971623% do valor original do contrato.

Sendo o que se apresentava para o momento, expressamos votos de consideração.

Atenciosamente,



CONSTRUTORA COGHETTO MARIA

Engª Loriney Voigt M. de Souza

CREA nº 33.225/D-PR.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE AUMENTO DE META FÍSICA
AVENIDA VALDIR DE OLIVEIRA - DISTRITO DE YOLANDA

QTIDADE.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
746,93	m³	Escavação, Carga e transporte de material de jazida de 1ª categ.	5,60	4.182,81
18,00	m³	Escavação Mecânica de Vala de 1ª Categoria	5,92	106,56
4,86	m³	Reaterro sem apiloamento	15,90	77,27
11,33	m³	Reaterro com apiloamento	9,53	107,97
10,00	m³	Corpo de BSTC Ø 0,40 sem berço	58,93	589,30
9,00	un.	Boca de Lobo Simples	387,72	3.489,48
746,93	m³	Base Macadame Hidráulico - Rachão	88,99	66.469,30
844,20	m²	Pintura de Ligação RR- 1C	0,80	675,36
63,31	t.	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	185,24	11.727,54
844,20	m²	Limpeza e Lavagem da Pista	0,48	405,22
			TOTAL	R\$ 87.830,82



LORINEY APRARECIDA VOIGT MACHADO DE SOUZA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA Nº 33.225/D-PR.

CONTROLE METEOROLÓGICO

Obra: PAVIMENTAÇÃO UBIRATÁ

Total dias no mês: 30

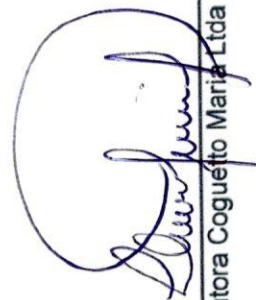
Período: jun/14

Dias chuvosos: 1

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Manhã	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	
Tarde																															
Noite																															

Bom	
Chuvoso	
Impraticável	



Construtora Cogefito Maria Ltda

Sandra Regina Silva Capana
CPF: 795.287.679-15



CONTROLE METEOROLÓGICO

Obra: PAVIMENTAÇÃO UBIRATÃ

Total dias no mês: 31

Período: jul/14

Dias chuvosos: 4

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Ter		Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI
Manhã																															
Tarde																															
Noite																															

Bom	
Chuvoso	
Impraticável	

[Assinatura]

Construtora Coguetto Maria Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
561
FLS.
Sandra Regina Silva Capela
CPF 795.287.873-15

CONTROLE METEOROLÓGICO

Obra: PAVIMENTAÇÃO UBIRATÁ

Total dias no mês: 31

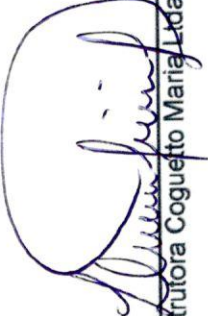
Período: ago/14

Dias chuvosos: 3

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Dias		2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
		SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
Manhã																															
Tarde																															
Noite																															

Bom	
Chuvoso	
Impraticável	


Construtora Coguetto Maria Ltda

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 1976/2013
CONTRATO Nº 178/2014



1- DAS PARTES

De um lado o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a empresa **CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA**, localizada na Rua Antônio Martins de Araújo, 140, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 82.570.722/0001-46, celebram o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2- OBJETO DO CONTRATO

2.1- Contratação de empresa para realizar 59.706,30 m² de pavimentação asfáltica nos Jardins Josefina I e II, diversos trechos da área urbana e vias do Distrito de Yolanda.

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1- Acrescer 2,4689711623% ao valor inicial do contrato, equivalente a quantia de R\$ 87.830,82 (oitenta e sete mil oitocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) ao valor inicial do contrato, totalizando o valor global de R\$ 3.645.215,57 (três milhões seiscentos e quarenta e cinco mil duzentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) em função do aumento de meta física no trecho de Obra da Avenida Valdir de Oliveira no Distrito de Yolanda, conforme planilha e demais documentos pertinentes em anexo.

4- FUNDAMENTO

4.1- Conforme artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 178/2014 que está devidamente vinculado ao Processo Licitatório 1976/2013, Concorrência 14/2013, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 15 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA

Representante Legal da Empresa
Contratada

Testemunhas:

RG Nº *3173358-0*
CPF Nº *9.542.254-0*

Sônia Op de Bone de Jato
RG Nº *7173358-0*
CPF Nº *033.279.249-69*



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 1976/2013
CONTRATO Nº 178/2014



Sandra Regina Silva Capana
CPF 795.287.679-15

1- DAS PARTES

De um lado o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a empresa **CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA**, localizada na Rua Antônio Martins de Araújo, 140, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 82.570.722/0001-46, celebram o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2- OBJETO DO CONTRATO

2.1- Contratação de empresa para realizar 59.706,30 m² de pavimentação asfáltica nos Jardins Josefina I e II, diversos trechos da área urbana e vias do Distrito de Yolanda.

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1- Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de execução da obra, ficando seu vencimento para o dia 21 de janeiro de 2015, em razão do aumento de meta física e altas precipitações pluviométricas, conforme documentos em anexo.

4- FUNDAMENTO

4.1- Conforme artigo 57, § 1º, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 178/2014 que está devidamente vinculado ao Processo Licitatório 1976/2013, Concorrência 14/2013, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 16 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA

Representante Legal da Empresa
Contratada

Testemunhas:

RG Nº *Abílio Régio Amaral*
CPF Nº 9.542.354-0

Lidia Aparecida de Jesus
RG Nº 7173358-0
CPF Nº 033.249.249-88





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ

QUARTA FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 664 - ANO: IX

6 Pág(s)

Extrato de Contrato

Processo n.º 2435/2014

Modalidade Pregão N.º 286/2014

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos destinados a Secretaria da Educação.

Contratante: Município de Ubatuba, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

Fornecedor: MR DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, CNPJ N/03.918.644/0001-51.

Valor: R\$-5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais).

Forma de Pagamento: Após entrega em definitivo de cada pedido.

Despesa Orçamentária: 784

Fonte de Recurso: 103

Desc. da Despesa: Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$-48.717,52

Data de início da vigência do Contrato: 17 de dezembro de 2014.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Foro de Eleição: Comarca de Ubatuba, Estado do Paraná.

Extrato de Contrato

Processo n.º 2435/2014

Modalidade Pregão N.º 286/2014

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos destinados a Secretaria da Educação.

Contratante: Município de Ubatuba, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

Fornecedor: SCHLICKMANN & SCHLICKMANN LTDA, CNPJ N/04.429.525/0001-06.

Valor: R\$-12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: Após entrega em definitivo de cada pedido.

Despesa Orçamentária: 784

Fonte de Recurso: 103

Desc. da Despesa: Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$-48.717,52

Data de início da vigência do Contrato: 17 de dezembro de 2014.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.

Foro de Eleição: Comarca de Ubatuba, Estado do Paraná.

Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório

Processo n.º 2444/2014

Modalidade Pregão n.º 294/2014

O Prefeito do Município de Ubatuba, Haroldo Fernandes Duarte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01. Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

Modalidade: Pregão n.º 294/2014.

Critério de Julgamento: Menor Preço - Por item.

Data de Abertura/horário: 12/12/14 - 09 horas.

Data da Adjucação: 12/12/14.

Data da Homologação: 15/12/14.

Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de pintura e contratação de serviços de pintura para a Clínica Odontológica, Secretaria da Saúde, Posto de Saúde São Joaquim e Paço Municipal.

Empresa Vencedora e Valor: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24. Valor R\$-45.750,30 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais e trinta centavos).

Forma de Pagamento: Após execução do serviço e conferência da documentação fiscal.

02. Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubatuba - Paraná, 15 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ - Prefeito

Extrato de Contrato

Processo n.º 2444/2014

Modalidade Pregão N.º 294/2014

Objeto: Aquisição de materiais de pintura e contratação de serviços de pintura para a Clínica Odontológica, Secretaria da Saúde, Posto de Saúde São Joaquim e Paço Municipal.

Contratante: Município de Ubatuba, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

Fornecedor: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24.

Valor R\$-45.750,30 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais e trinta centavos).

Forma de Pagamento: Após execução do serviço e conferência da documentação fiscal.

Despesa Orçamentária: 1476

Fonte de Recurso: 303

Desc. da Despesa: manutenção e conservação de bens móveis

Valor R\$-57.798,74

Data de início da vigência do Contrato: 15 de dezembro de 2014.

Prazo de Vigência: 6 meses a contar da data da assinatura do contrato.

Foro de Eleição: Comarca de Ubatuba, Estado do Paraná.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1976/2013

CONTRATO Nº 178/2014

1- DAS PARTES

De um lado o MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, como CONTRATADA, a empresa CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA, localizada na Rua Antônio Martins de Araújo, 140, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 82.570.722/0001-46, celebram o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2- OBJETO DO CONTRATO

2.1- Contratação de empresa para realizar 59.706,30 m² de pavimentação asfáltica nos Jardins Josefina I e II, diversos trechos da área urbana e vias do Distrito de Yolanda.

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1- Acrescer 2,4689711623% ao valor inicial do contrato, equivalente a quantia de R\$ 87.830,82 (oitenta e sete mil oitocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) ao valor inicial do contrato, totalizando o valor global de R\$ 3.645.215,57 (três milhões seiscentos e quarenta e cinco mil duzentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) em função do aumento de meta física no trecho de Obra da Avenida Valdir de Oliveira no Distrito de Yolanda, conforme planilha e demais documentos pertinentes em anexo.

4- FUNDAMENTO

4.1- Conforme artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 178/2014 que está devidamente vinculado ao Processo Licitatório 1976/2013, Concorrência 14/2013, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubatuba, 15 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Prefeito

Contratante

CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA

Representante Legal da Empresa

Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1976/2013

CONTRATO Nº 178/2014

1- DAS PARTES

De um lado o MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, como CONTRATADA, a empresa CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA, localizada na Rua Antônio Martins de Araújo, 140, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 82.570.722/0001-46, celebram o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2- OBJETO DO CONTRATO

2.1- Contratação de empresa para realizar 59.706,30 m² de pavimentação asfáltica nos Jardins Josefina I e II, diversos trechos da área urbana e vias do Distrito de Yolanda.

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1- Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de execução da obra, ficando seu vencimento para o dia 21 de janeiro de 2015, em razão do aumento de meta física e altas precipitações pluviométricas, conforme documentos em anexo.

4- FUNDAMENTO

4.1- Conforme artigo 57, § 1º, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÁ.
A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011,

Sandra Regina Silva Espina
nº 725.287.679-15

QUARTA FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 664 - ANO: IX

6 Pág(s)

5.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 178/2014 que está devidamente vinculado ao Processo Licitatório 1976/2013, Concorrência 14/2013, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 16 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA

Representante Legal da Empresa

Contratada

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº 1186/2011

Contrato nº 1409/2011

1- DAS PARTES

De um lado o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.847.057-8 e inscrito no CPF nº 960.951.728-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, como CONTRATADA, a Empresa J. TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, situado na Rua Jose Lira S/N, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 13.027.589/0001-63, celebram o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 - OBJETO DO CONTRATO

2.1- Contratação de empresa para construção do Centro de Eventos Turístico - Parque da Cidade Convênio nº0347772-73.

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1 Prorrogar por 3 (três) meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 31 de março de 2015, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

4- FUNDAMENTO

4.1- Conforme artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato 1409/2011 ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo. O contrato 1409/2011 está devidamente vinculado ao Processo Licitatório 1186/2011, Concorrência 6/2011, conforme convênio nº0377772-73.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 17 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

J. TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Representante legal da empresa

Contratada

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 1204/2012

CONTRATO Nº 1426/2012

1- DAS PARTES

De um lado o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, como CONTRATADA, a empresa GC PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA LTDA - ME, situado na PR 323, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 13.606.209/0001-45, celebram o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2- OBJETO DO CONTRATO

2.1- Contratação de empresa para construção de um Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade Três Placas. Conforme planilhas anexas Convênio 0057/2008.

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1- Prorrogar por 4 (quatro) meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 22 de abril de 2015, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

4- FUNDAMENTO

4.1- Conforme artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato 1426/2012 que está devidamente vinculado ao Processo Licitatório 1204/2012, Tomada de Preços 1/2012 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 17 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

GC PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA LTDA - ME

Representante Legal da Empresa

Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº 1781/2013

Contrato nº 2086/2013

1- DAS PARTES

De um lado o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, como CONTRATADA, a Empresa CONSTRUTORA KARTAL LTDA EPP, situado na Rua Souza Naves Sul, Chácara nº 71, Sala 01, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 13.852.015/0001-20, Fone (045)3222-5540, celebram o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 - OBJETO DO CONTRATO

2.1- Contratação de empresa especializada para execução de 28.890,36 m² de recapeamento asfáltico na Avenida Nilza de Oliveira Pipino entre a Rua Bahia e Rua José Gomes Paulino Filho, conforme Proposta de Convênio nº 051324/2013 do Ministério das Cidades.

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1- Acrescer 19,649539714% ao valor inicial do contrato, equivalente a quantia de R\$ 96.479,24 (noventa e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor global de R\$ 587.479,24 (quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

4- FUNDAMENTO

4.1- Conforme artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato 2086/2013 ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo. O contrato 2086/2013 está devidamente vinculado ao Processo Licitatório 1781/2013, Tomada de Preços 10/2013.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 17 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

CONSTRUTORA KARTAL LTDA EPP

Representante legal da empresa

Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRIMEIRA REVISÃO DE PREÇOS

Processo nº 2088/2014

Ata de Registro de Preços nº 65/2014

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53, doravante denominada apenas por CONTRATADA e a empresa UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.359.795/0001-57, estabelecida à Av. Nilza de Oliveira Pipino, no nº 1084, Cep nº: 85440000, na cidade Ubiratã, Estado do Paraná, doravante denominada apenas por CONTRATADA, firmam a presente REVISÃO DE PREÇOS:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link Jornal Oficial Online.

Início

OFÍCIO N.º 224/2014 – GAB.

Ubiratã, 21 de agosto de 2014

AO
SENHOR
JOSÉ EDMIR MIRO GASPAR FALKEMBACK
COORDENADOR REGIONAL
ESCRITÓRIO REGIONAL DO PARANACIDADE
MARINGÁ – PARANÁ

ASSUNTO: Anuência para aditamento

Prezado Senhor

Informamos que após nossa solicitação de serviços conforme Ofício nº 215/2014 – GAB., à empresa Construtora Coguetto Maria Ltda., vencedora do processo licitatório para executar o objeto do Contrato de Empreitada de Obra por preço global nº 178/2014, sendo "EXECUÇÃO DE 59.706,30 m2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E SEU DISTRITO DE YOLANDA", a mesma emitiu: "declaração de aceite" à execução dos serviços requeridos.

Por conseguinte, solicitamos Parecer Técnico e Jurídico à cerca dos serviços requisitados, que por sua vez também anuíram sua execução. Assim, para regularizar o compromisso, ajustando o saldo do contrato, o município de Ubiratã solicita aditivo de contrato para aumento de meta física no valor de R\$ 88.760,59 (oitenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), que equivale a 2,495107958% do valor original contratado, passando para um valor global de R\$ 3.646.145,34 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Atenciosamente,

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito Municipal



Recebi em 01/09/2014
PARANACIDADE
JORGE RAONI
ENF. CRIE. 10.11.0.08

OFÍCIO Nº 215/2014 – GAB.

Ubiratã, 08 de agosto de 2014

Ao
Senhor
Matheus Veloso Maria
Construtora Coguetto Maria Ltda.
Curitiba - Paraná

ASSUNTO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM UBIRATÃ/PR

Prezado Senhor,

O município de Ubiratã com o intuito de executar dentro das normas técnicas o objeto do Contrato de Empreitada de Obra por preço global nº 178/2014, sendo a execução de 59.706,30 m² de pavimentação asfáltica em diversos trechos de ruas do município de Ubiratã e seu Distrito de Yolanda, solicita desta conceituada empresa a execução dos serviços abaixo discriminados, em especial no trecho da obra no Distrito de Yolanda correspondente à Avenida Valdir de Oliveira (entre a Rua Ceará e Av. Estélio Machado Loureiro e entre a Rua Bahia e Rua Pernambuco), conforme croqui anexo:

- o Escavação, carga e transporte Mat. 1ª Cat. DMT – 3000 a 4000 metros..... 746,93m³
- o Escavação Mecânica de vala – 1ª Cat 18 m³
- o Reaterro sem Apiloamento 4,86 m³
- o Reaterro com Apiloamento 11,33 m³
- o Corpo de BSTC Ø 0,40 sem berço 10,00 metros
- o Boca de lobo simples 9 unidades
- o Base Macadame Hidráulico– Rachão 746,93 m³
- o Pintura de ligação RR1C 905,35 m²
- o Concreto Betuminoso Usinado à quente (CBUQ) 67,90 toneladas
- o Limpeza e lavagem da pista 905,35 m²

Esclarecemos que os citados trechos se fazem necessário à referida intervenção e justifica-se pelo grande tráfego de pesados, pois é um grande eixo de ligação para escoamento das safras produzidas naquela região.



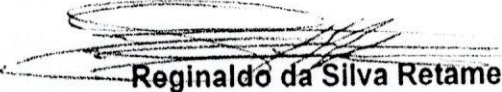
Assim, é de suma importância a conclusão dos trechos definidos, adotando as técnicas apresentadas, em complementação ao trecho existente, sob pena de baixa qualidade e durabilidade.

Desta forma, solicitamos resposta ao acima exposto, que no caso de aceite nos seja encaminhado anexo, planilha orçamentária devidamente orçada conforme legislação vigente, bem como cronograma de execução dos serviços ora especificados.

Certos de vossa atenção, antecipamos nossas saudações.

Atenciosamente.


Marcio Vanderlinde
Assessor de Convênios


Reginaldo da Silva Retamero
Secretário de Obras


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubitatã



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRATÃ – PARANÁ

Contrato 178/2014

CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Rua Antonio Martins de Araújo, nº 140, bairro Jardim Botânico, município de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.570.722/0001-46, por seu representante adiante assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao solicitado no Ofício nº 215/2014 – GAB, referente à proposta de realização de prestações de serviços de pavimentação asfáltica na cidade de Ubiratã, **DECLARAR A ACEITAÇÃO DA REFERIDA PROPOSTA**, objeto de aditamento contratual, junto à Prefeitura Municipal de Ubiratã.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Curitiba, 18 de agosto de 2014.



CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA.

MATHEUS VELOSO MARIA
RG Nº 7514263-3
CPF/MF 053.225.129-69

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRATÃ – PARANÁ

Sandra Regina Silva Capana
CPF 795.287.679-15

Contrato 178/2014

CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Rua Antonio Martins de Araújo, 140, Bairro Jardim Botânico, em Curitiba, PR, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.570.722/0001-46, por seu representante adiante assinado, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a elaboração e posterior pagamento de **Termo Aditivo** relativo ao Contrato supra mencionado, em razão de serviços extraordinários executados conforme segue.

Conforme ofício 215/2014 GAB

1. Conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Ubitatã foi alterada a **base do pavimento com reforço estrutural em macadame hidráulico esp. 15 cm.** Tal fato acarretou ainda em aumento de **escavação, carga e transporte de material** (planilha em anexo).

Assim, este serviço extraordinário exigido pela fiscalização deve ser incluído na planilha, pois ocasionou um acréscimo de serviços com referência a planilha original, conforme anexo.

2. Com relação ao item **drenagem**, foram executadas **9 bocas de lobo, 10 metros de tubulação de 0,40m**, que não previstas em projeto, conforme determinado pela fiscalização, motivo pelo qual tais serviços extraordinários também devem ser acrescidos à planilha de custos da obra.

3. Salientamos também que em visita a obra a fiscalização exigiu que a empresa executasse os **meios fios** conforme projeto então apresentado, sendo que o detalhe deste projeto não correspondia ao contemplado na planilha de serviços da licitação, tendo em vista que assim foi especificado:

Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 (0,042 m³/m)

Assim, conforme planilha de cálculo em anexo, o volume correspondente ao detalhe representa 0,0495 m³/m, o que significou um acréscimo de volume de 16,20% de concreto, alterando, desta feita, o valor unitário do meio fio, pois o para o meio fio licitado o valor unitário era de R\$ 21,54, ao passo que o valor unitário do meio fio exigido pela fiscalização é de R\$ 24,88, conforme composições anexas.

Requer, portanto, a adequação deste preço unitário na planilha de serviços também no que tange a este item.

4. Desta feita, tendo em vista os serviços extraordinários executados pela empresa, em atendimento as determinações da fiscalização, requer-se a elaboração e posterior pagamento de **Termo Aditivo ao contrato 178/2014 no valor de R\$ 135.561,47 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos)**.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Curitiba, 18 de agosto de 2014.

CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA.
MARCOS LEANDRO DE LIMA
CREA-PR 33.229/D

Construtora Coguetto Maria - Eireli
Marcos Leandro de Lima
Crea-PR 33.229/D
Engº Civil

Memória de cálculo do volume do meio fio

Peças	Dimensões	Volume
Sarjeta	$0,20 \times (0,12 + 0,10) / 2$	0,022
Parede	$0,25 \times (0,12 + 0,10) / 2$	0,0275
volume total m3 / m		0,0495

Serviço: Meio fio de concreto tipo 2 (executado com extrusora)						Unidade:	m
EQUIPAMENTO	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERAC.		CUSTO HORÁRIO	
		PROD.	IMPROD	PROD.	IMPROD		
Extrusora para meio fio de concreto	1,00	1,00	0,00	22,18	18,07	22,18	
						0,00	
						22,18	
(A) TOTAL						22,18	
MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR	K ou R	QUANT.	SALÁRIO BASE		CUSTO HORÁRIO		
Servente	1,95	3,00	15,03		45,09		
	6,00	1,00	40,99		40,99		
Encarregado de serviço					0,00		
					0,00		
					4,30		
Ferramentas manuais		5,00%			90,38		
	(B) TOTAL				90,38		
		100,00	CUSTO HORÁRIO TOTAL (A + B)			112,56	
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE		CUSTO EXECUÇÃO				1,12	
MATERIAIS	UNIDADE	CUSTO	CONSUMO		CUSTO HORÁRIO		
Escavação manual de vala 1a. Cat.	m³	18,00	0,0180		0,32		
Lastro de brita	m³	60,95	0,0120		0,73		
Concreto Usinado	m³	343,00	0,0420		14,40		
(E) TOTAL					15,45		
TRANSPORTE	DMT (T)	DMT (P)	DMT (TOTAL)	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	
						0,00	
(F) TOTAL					0,00		
CUSTO UNITÁRIO TOTAL: (D) + (E) + (F)					R\$	16,57	
BONIFICAÇÃO:					30,00%	R\$	4,97
PREÇO UNITÁRIO TOTAL:						R\$	21,54

[Assinatura]

Serviço: Meio fio de concreto executado (executado com extrusora)						Unidade:	m
EQUIPAMENTO	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERAC.		CUSTO HORÁRIO	
		PROD.	IMPROD	PROD.	IMPROD		
Extrusora para meio fio de concreto	1,00	1,00	0,00	22,18	18,07	22,18	
						0,00	
(A) TOTAL						22,18	
MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR	K ou R	QUANT.		SALÁRIO BASE		CUSTO HORÁRIO	
Servente	1,95	3,00		15,03		45,09	
	6,00	1,00		40,99		40,99	
Encarregado de serviço						0,00	
						0,00	
Ferramentas manuais		5,00%				4,30	
(B) TOTAL						90,38	
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE		100,00	CUSTO HORÁRIO TOTAL (A + B)			112,56	
CUSTO EXECUÇÃO						1,12	
MATERIAIS	UNIDADE	CUSTO		CONSUMO		CUSTO HORÁRIO	
Escavação manual de vala 1a. Cat.	m³	18,00		0,0180		0,32	
Lastro de brita	m³	60,95		0,0120		0,73	
Concreto Usinado	m³	343,00		0,0495		16,97	
(E) TOTAL						18,02	
TRANSPORTE	DMT (T)	DMT (P)		DMT (TOTAL)	CUSTO	CUSTO UNITÁRIO	
						0,00	
(F) TOTAL						0,00	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL: (D) + (E) + (F)						R\$ 19,14	
BONIFICAÇÃO:						30,00% R\$ 5,74	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL:						R\$ 24,88	

[Assinatura]



CONSTRUTORA COGUETTO MARIA



Sandra Regina Silva Capa
CPF 795.287.679-15

PARANÁ URBANO		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU		ESTADO DO PARANÁ			
RAS RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE SUB-PROJETO		Associação		COMCAM			
MUNICÍPIO: UBATUBA		Ano		CONTRATO DE EMPREITADA			
SUBPROJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA		Nº		DATA			
FIRMA EMPREITEIRA: CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA		BAU-PROJETO/LOTE					
ADITIVO DE CONTRATO				ORÇAMENTO			
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	Unid	Quant. Executada	Custo Unitário	Valor ADITAR	Total Contrato	Saldo Contrato
Resumo Geral							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$		
	Placa de obra (3,00x1,50)m	ud		995,01	R\$		
	Placa de acompanhamento de obra (1,50x0,75)m	ud		510,88	R\$		
	Limpeza e lavagem de pista	m²	905,35	0,48	R\$	436,19	
2	TERRAPLENAGEM				R\$		
	Remoção de camada superficial	m³		3,87	R\$		
	Escavação carga e transporte de material de jazida 1ª categoria	m³	746,93	5,80	R\$	4.182,81	
	Compactação de aterros 100% PN	m³		3,10	R\$		
3	DRENAGEM				R\$		
	SERVIÇOS INICIAIS				R\$		
	Escavação mecânica de valas - 1ª cat.	m³	18,00	5,92	R\$	106,56	
	Reaterro sem apilamento	m³	4,86	15,90	R\$	77,27	
	Reaterro com apilamento	m³	11,43	9,53	R\$	108,93	
	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS				R\$		
	Corpo de BSTC Ø 0,40m sem berge	m	10,00	58,93	R\$	589,30	
	Corpo de BSTC Ø 0,60m sem berge	m		123,35	R\$		
	Corpo de BSTC Ø 0,80m sem berge	m		155,08	R\$		
	CAIXAS/POÇOS				R\$		
	Caixa de ligação em alvenaria para tubos de 0,60m	ud		473,88	R\$		
	Caixa de ligação em alvenaria para tubos de 0,80m	ud		518,98	R\$		
	Boca de lobo simples em alvenaria h=1,20m	ud	9,00	387,72	R\$	3.489,48	
	P. V. Alvenaria H até 1,00 m tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	ud		837,58	R\$		
	P. V. Alvenaria H até 1,30 m tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m	ud		740,97	R\$		
	Viga de apoio	ud		1033,92	R\$		
4	SUBLEITO				R\$		
	Regularização e compactação do subleito - 100% PN	m²		1,94	R\$		
5	BASE				R\$		
	Macadame Hidráulico	m³	746,93	88,99	R\$	66.486,01	
	Base de brita graduada	m³		94,77	R\$		
6	PINTURA				R\$		
	Imprimação com CM-30 (Araucária)	m²		2,58	R\$		
	Pintura de ligação com RR-10 (Araucária)	m²	905,35	0,80	R\$	724,28	
7	REVESTIMENTO				R\$		
	Concreto betuminoso usinado a quente CBUQ (reperilamento) es 1,5cm	ton	87,90	185,24	R\$	12.577,60	
8	MEIO-FIO E SARJETA				R\$		
	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 (0,042 m³/m)	m	14.012,24	3,34	R\$	46.800,88	
9	PAISAGISMO/URBANISMO				R\$		
	Plantio de grama em placas	m²		5,96	R\$		
	Rampa p/ deficientes (a=5cm - 1,20x1,20x2,20m pintada)	ud		125,25	R\$		
	Calçada em concreto (a=5cm)	m²		21,54	R\$		
10	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				R\$		
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				R\$		
	Pintura de faixas (0,034m²/m²)	m²		12,92	R\$		
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				R\$		
	Placa de sinalização c/película refletiva - triângulo + suporte metálico	ud		257,61	R\$		
	Placa esmaltada para identificação de rua (45x25cm) + suporte metálico	ud		257,61	R\$		
ELABORADO: Prefeitura Municipal de Ubatuba				% EXEC	SOMAS	R\$	135.561,51
OBSERVAÇÕES:					Valor Total do Contrato	R\$	135.561,51
					Valor aditivo	R\$	135.561,51
					Porcentual	R\$	3,81%
					Valor aditivo	R\$	135.561,47
RESPONSÁVELS PELAS INFORMAÇÕES (Assinaturas e Carimbos):				Visto			
Reginaldo da Silva Retamero Engº civil Crea/PR 94.820-D		Haroldo Fernandes Duarte Prefeito Municipal		Construtora Coguetto Maria Ltda. Marcos Leandro de Lima Crea/PR 33.229-D			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

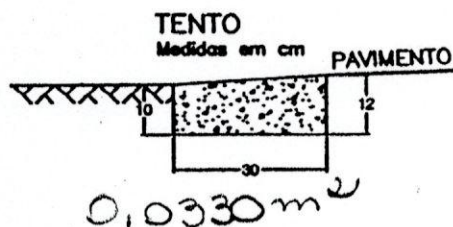
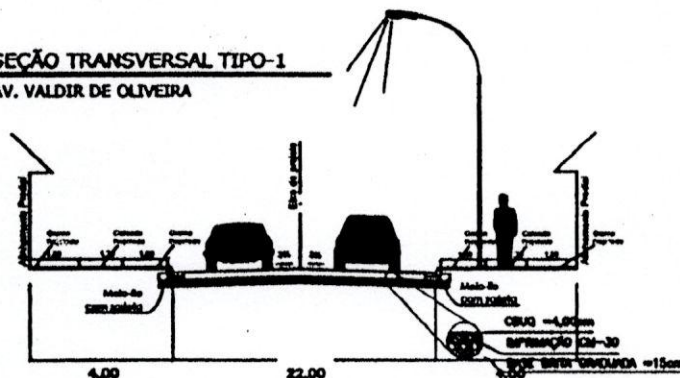
SECAO TRANSVERSAL



Sandra Regina Silva Capana
CPF 795.287.679-15

ESTRUTURA DO PAVIMENTO SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO 2			
CORTE A-A	VIA (m)	CBUQ (cm)	BASE (cm)
	22,00	4,00	15,00

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO-1
AV. VALDIR DE OLIVEIRA



0,0495

0,0505 m²

PARECER TÉCNICO

Em referência ao objeto do Contrato de Empreitada de Obra por preço global nº 178/2014, sendo "EXECUÇÃO DE 59.706,30 m² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E SEU DISTRITO DE YOLANDA", em que a Prefeitura Municipal de Ubitatã contratou a empresa CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA., situada à Rua Antonio Martin de Araújo, 140 - Jardim Botânico - Curitiba/Pr., inscrita no CNPJ sob nº 82.570.722/0001-46, concordamos e acatamos a execução dos serviços abaixo relacionados, a serem executados no trecho da obra no Distrito de Yolanda correspondente à Avenida Valdir de Oliveira (entre a Rua Ceará e Av. Estélio Machado Loureiro e entre a Rua Bahia e Rua Pernambuco):

- Escavação, carga e transporte Mat. 1ª Cat. DMT - 3000 a 4000 metros..... 746,93m³
- Escavação Mecânica de vala - 1ª Cat 18 m³
- Reaterro sem Apiloamento 4,86 m³
- Reaterro com Apiloamento 11,33 m³
- Corpo de BSTC Ø 0,40 sem berço 10,00 metros
- Boca de lobo simples 9 unidades
- Base Macadame Hidráulico- Rachão 746,93 m³
- Pintura de ligação RR1C 905,35 m²
- Concreto Betuminoso Usinado à quente (CBUQ) 67,90 toneladas
- Limpeza e lavagem da pista 905,35 m²

Registramos que o pavimento no perímetro em questão foi dimensionado para tráfego urbano, porém, com a promoção das intervenções descritas, constrói-se um padrão ideal de pavimentação que a partir de então suportará o tráfego existente naquele perímetro, que é de caminhões "pesados", pois é um grande eixo de ligação e escoamento das safras agrícolas daquele Distrito. Assim, ratificamos o contido no Ofício nº 215/2014 - GAB, que dita a grande importância à conclusão dos trechos definidos, adotando as técnicas apresentadas, em complementação ao trecho existente, sob pena de baixa durabilidade.

Para que produza efeito junto aos interessados, assina o presente.

Ubitatã, 20 de agosto de 2014


REGINALDO DA SILVA RETAMERO
CREA-PR/94.820-D
ENGENHEIRO FISCAL



Ubiratã, 22 de agosto de 2014.

PARECER JURIDICO

Objeto: Trata-se de solicitação de parecer jurídico, em virtude de que o CONTRATANTE identificou a necessidade de acréscimo visando a a melhor adequação técnica a seus objetivos.

A iniciativa partiu através de Ofício nº 215/2014 - do Gabinete do Sr. Prefeito, com as devidas justificativas e endereçadas a CONTRATADA no processo licitatório de Empreitada por preço global nº 178/2014.

Ao manifestar-se, a CONTRATADA declarou aceitar a proposta, apresentando planilha de custos adicionais.

Instado a se manifestar, a Secretaria de Obras através do Engenheiro Civil Fiscal Dr. Reginaldo da Silva Retamero, CREA-PR/94.820-D, ratificou o contido no Ofício nº 215/2014-GAB, fazendo suas justificativas técnicas.

No tocante a possibilidade de acréscimo no valor contratado a Lei das licitações assim prevê.

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Os limites permitidos em lei encontram-se no §1º do mesmo artigo de Lei.

“§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

O mesmo Art. 65 no seu § 6º deixa claro que essas alterações devem ser pagas através de aditivos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial:

“§ 6º - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a **Administração** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.” GN

Assim, sendo de interesse do Município o acréscimo contratual para atender suas necessidades técnicas e



operacional, não exorbitando o limite da lei e sendo feito
através de aditamento, não verificamos impedimento legal, de
tal forma que o parecer é pela formalização do ato.

É o nosso parecer.

Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534





SECÇÃO DE PROTOCOLO

Nome do Requerente

Em

06 / 04 / 2015

PROTOCOLO

Nº 17570

Assunto

PROTOCOLO

h 39 min.

PROTOCOLISTA



av. nilza de oliveira pipino, 1852
85.440-000 - ubiratã - paranã - brasil
tel. (44) 3543-8000 - fax 44 3543-3567

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRATÃ - PARANÁ

Contrato nº 178/2014

CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Rua Antonio Martin de Araújo, 140, Bairro Jardim Botânico, em Curitiba, PR, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.570.722/0001-46, através de seu representante legal, adiante assinado, respeitosamente vem à presença de V. Exa. dizer e requerer o seguinte:

A requerente participou de licitação promovida pelo Município de Ubatuba e foi declarada vencedora do referido certame licitatório, apresentando a melhor proposta, que culminou na assinatura do contrato nº 178/2014.

Em razão da defasagem de preços dos insumos, matéria-prima asfáltica, derivados de petróleo, xisto, combustíveis, lubrificantes, dentre outros, o que implica em um ônus excessivo da empresa e, por consequência, a ocorrência de um desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a empresa passou a sofrer com o desequilíbrio econômico-financeiro do mesmo, a empresa apresentou requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, datado de 21/01/2015. Entretanto, até a presente data, esta municipalidade ainda não se manifestou a respeito do pedido da empresa.

Ocorre que em razão do desequilíbrio e da demora em analisar tal pedido pelo Município, a empresa não tem mais condições de arcar com tal prejuízo, tendo em vista ser empresa de pequeno porte e que os valores suportados pela empresa em função do desequilíbrio tem afetado sobremaneira as finanças da empresa.

Desta forma, bem como visando evitar a paralisação dos serviços requer-se com urgência que seja analisado o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa, para o fim de que a empresa seja ressarcida pelos prejuízos sofridos e possa dar continuidade às obras.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Curitiba, 27 de março de 2015.



CONSTRUTORA COGUETTO MARIA EPP - EIRELI



PARANACIDADE



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Curitiba, 20 de março de 2015.

EXMO. SR.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

M.D. PREFEITO DE UBIRATÃ

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL



Sandra Regina Silva Capana
CPF 795.287.679-15

Senhor Prefeito:

Considerando o atraso na execução da obra objeto do contrato nº **178/2014** o qual possui como Contratante esse Município e a empresa **CONSTRUTORA COGUETO MARIA LTDA**, a qual até a presente data não foi concluída, serve a presente para **NOTIFICAR** Vossa Excelência quanto a necessidade em regularizar imediatamente o andamento dessa realizando as medições nas datas aprazadas e concluir a mesma, sob pena da vigência do Convênio **não ser renovada, além da aplicação das cominações legais e comunicação ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado.**

Atenciosamente,

BIHL ELERIAN ZANETTI

Procurados Jurídico

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Rua Dep. Mário de Barros, 1290 | 1º andar | CEP 80530.913 | Caixa Postal 15079 | Curitiba | Paraná
Fone [41] 3350-3300 | Fax [41] 3350-3410 | www.paranacidade.org.br | paranacidade@paranacidade.org.br

Curitiba, 16 de janeiro de 2015.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
HAROLDO FERNANDES DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRATÃ – PARANÁ

Referente: Contrato 178/2014

Tendo em vista que foi nos concedido um prazo adicional de 30 dias para dar continuidade aos serviços, e transcorridos este prazo, a **CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Rua Antonio Martins de Araújo, 140, Bairro Jardim Botânico, em Curitiba, PR, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.570.722/0001-46, por seu representante adiante assinado, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, reiterar o pedido de assinatura de **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução por mais 120 dias**, relativo ao Contrato supra mencionado, e a formalização para complementação dos 60 (sessenta) dias restantes em que o convênio se encontra em vigência, para que sejam concluídos os serviços escopo do contrato 178/2014, acrescentando a tal solicitação, a seguinte argumentação:

- 1) A necessidade de alteração de projeto, com autorização do engenheiro responsável pela prefeitura, face a inúmeros obstáculos encontrados, a saber:
 - Caixas dos dispositivos de drenagem dentro da plataforma a ser pavimentada;
 - Casas, muros, coberturas, estabelecimentos comerciais e postes dentro da área a sofrer intervenção, incluindo linha de postes, cujo prazo dado pela COPEL para remoção dos mesmos de 45 dias comprometeria o prazo de execução da obra (relatório fotográfico anexo);
- 2) Perda parcial de serviços já executados em função de chuvas atípicas ocorridas na virada do ano, cujo evento causou prejuízo e retrabalho (fotos);
- 3) Aumento de serviços, conforme aditivo já solicitado, aprovado e executado;
- 4) das chuvas, conforme mapa anexo;
- 5) Das férias coletivas dos fornecedores principais (material pétreo), estabelecido de 20 de dezembro de 2014 a 10 de janeiro de 2015.

Considerando a mobilização de uma usina de concreto para execução de meio fios e calçadas, a vinda de 2 (dois) caminhões betoneiras pelo mesmo motivo, a chegada de mais um equipamento (motoniveladora) para intensificar o ritmo de serviço, justificamos que

medidas estão sendo tomadas para culminar na conclusão dos serviços do referido contrato, e salientando que os fatores acima mencionado contribuíram para o atual atraso, consideramos razoável o pedido do Termo Aditivo de Prorrogação de prazo requerido.

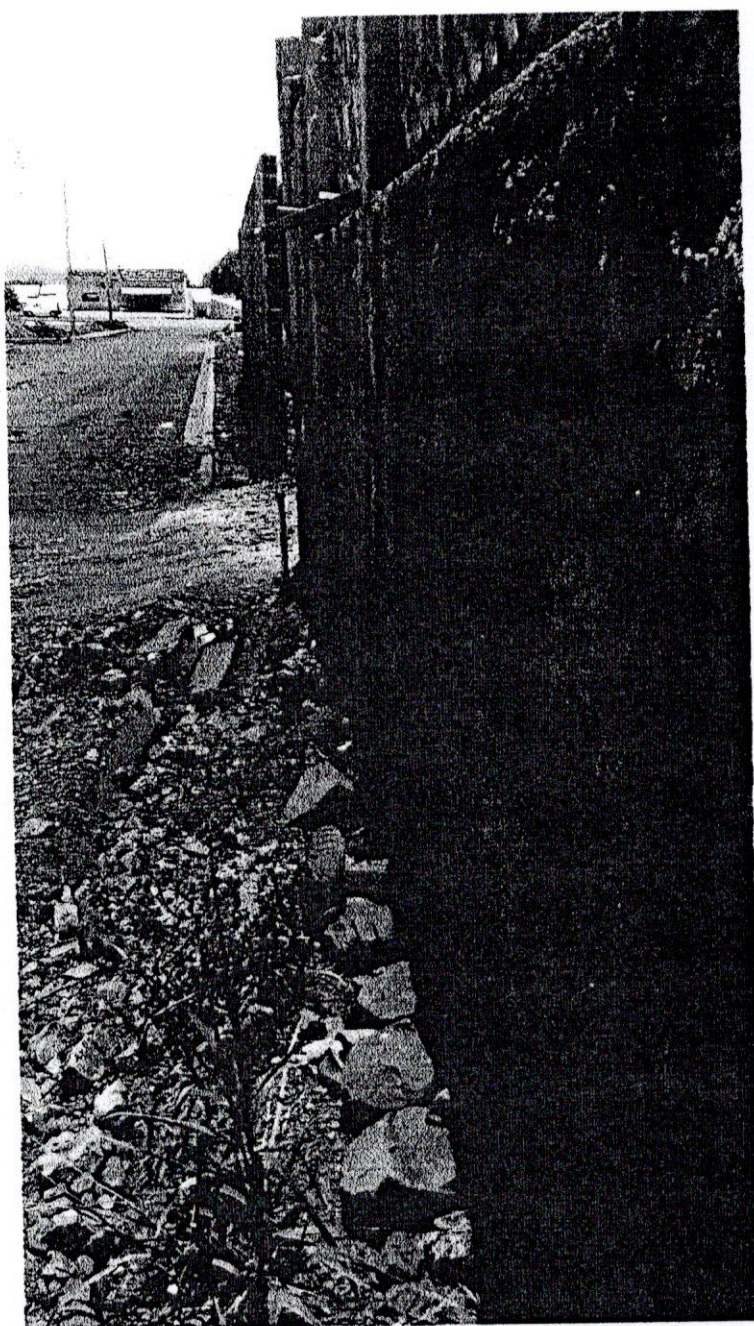
Nestes termos,
Pede deferimento.

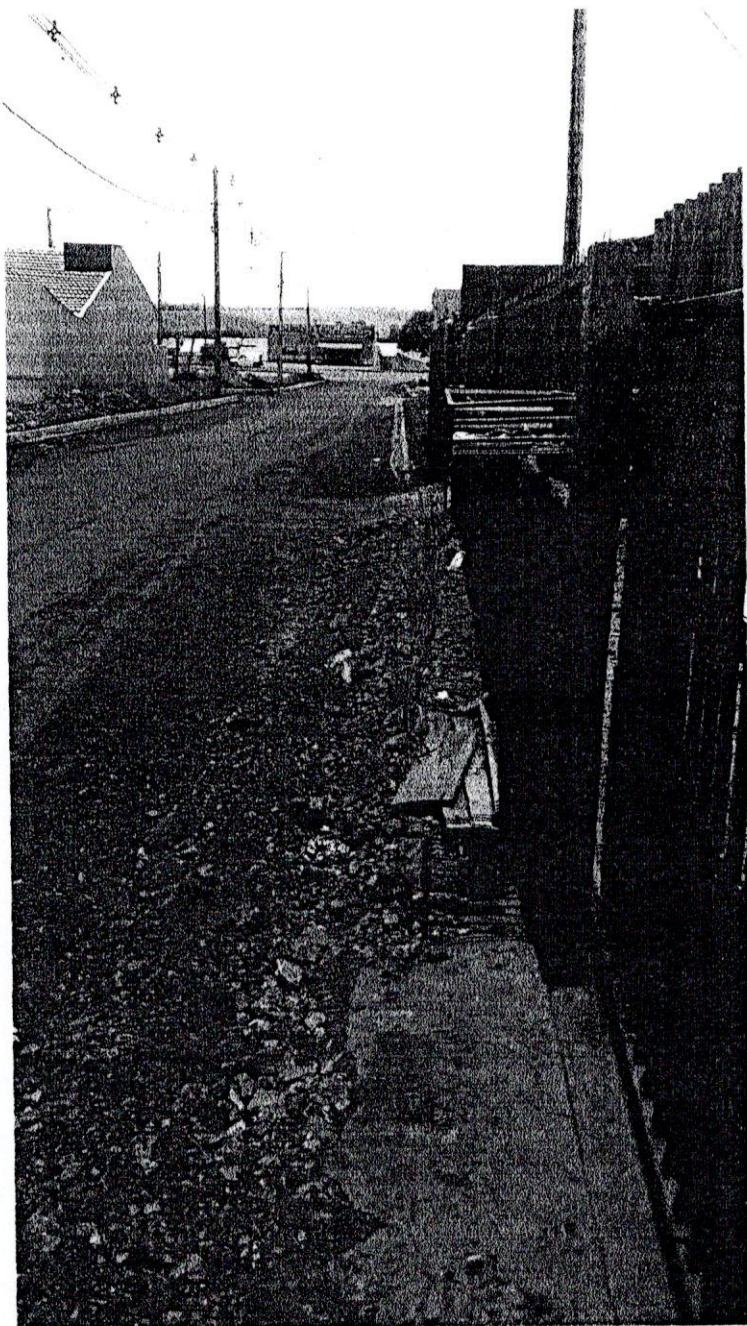


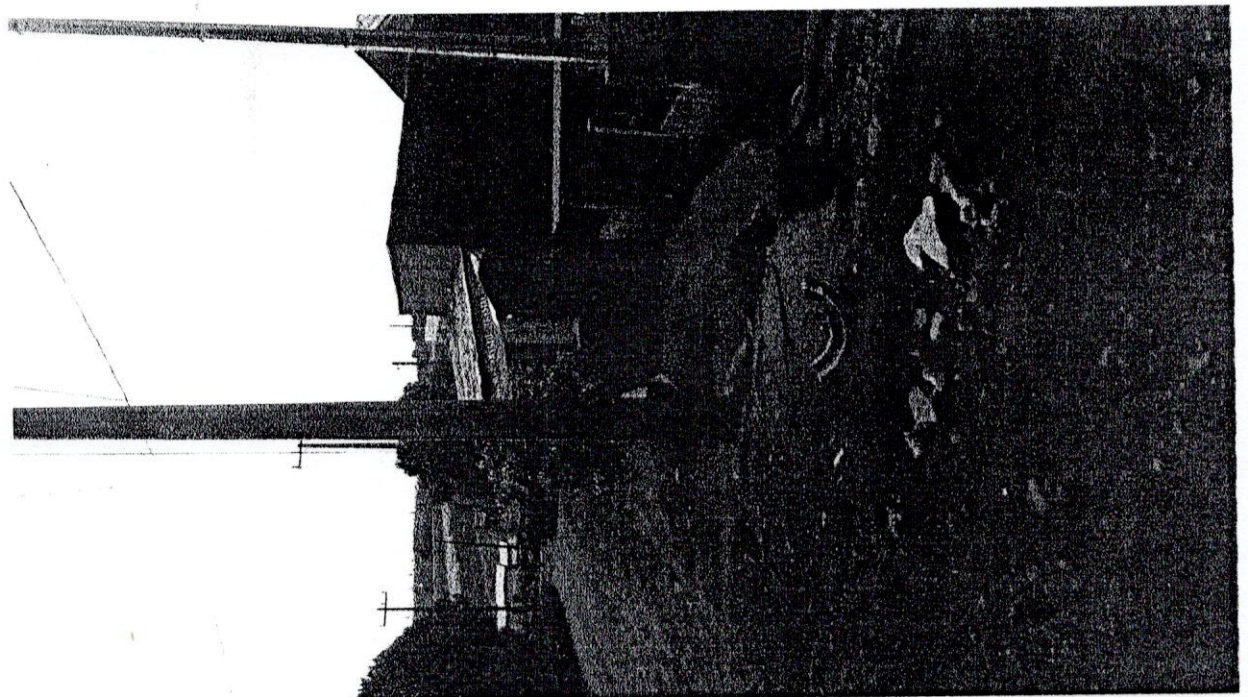
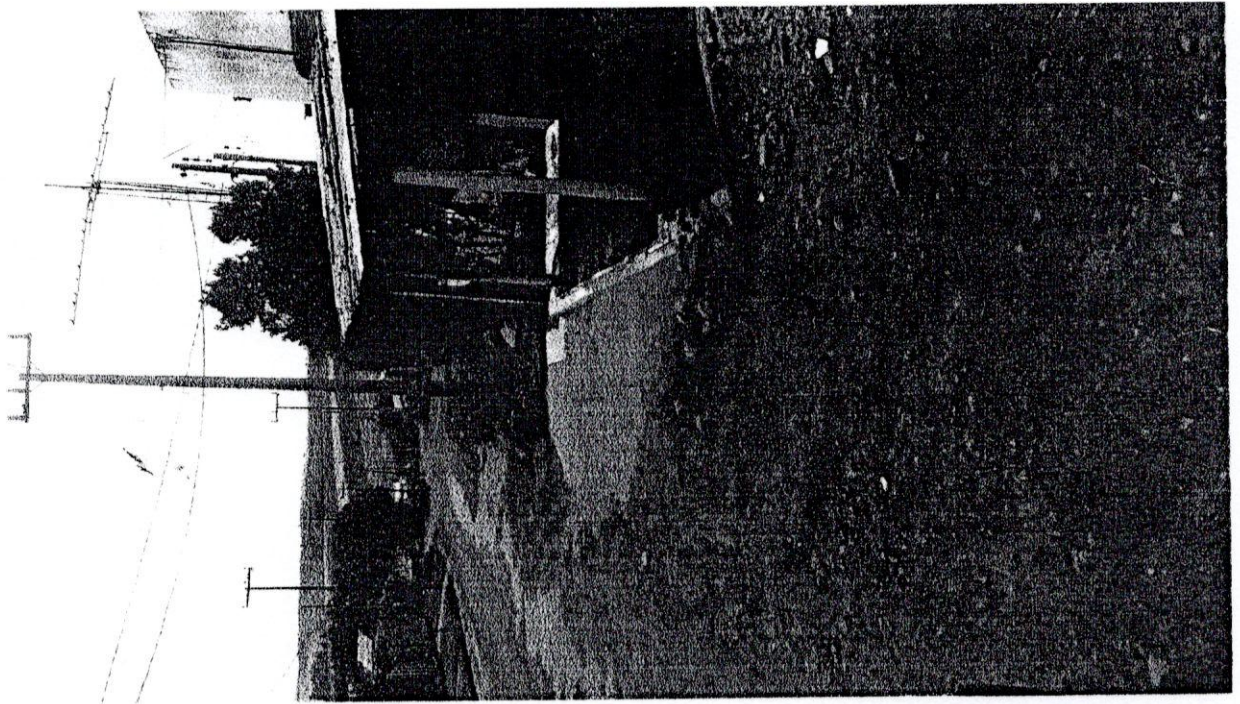
CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA.

Sandra Regina Silva Capana
CPF 795.287.679-15

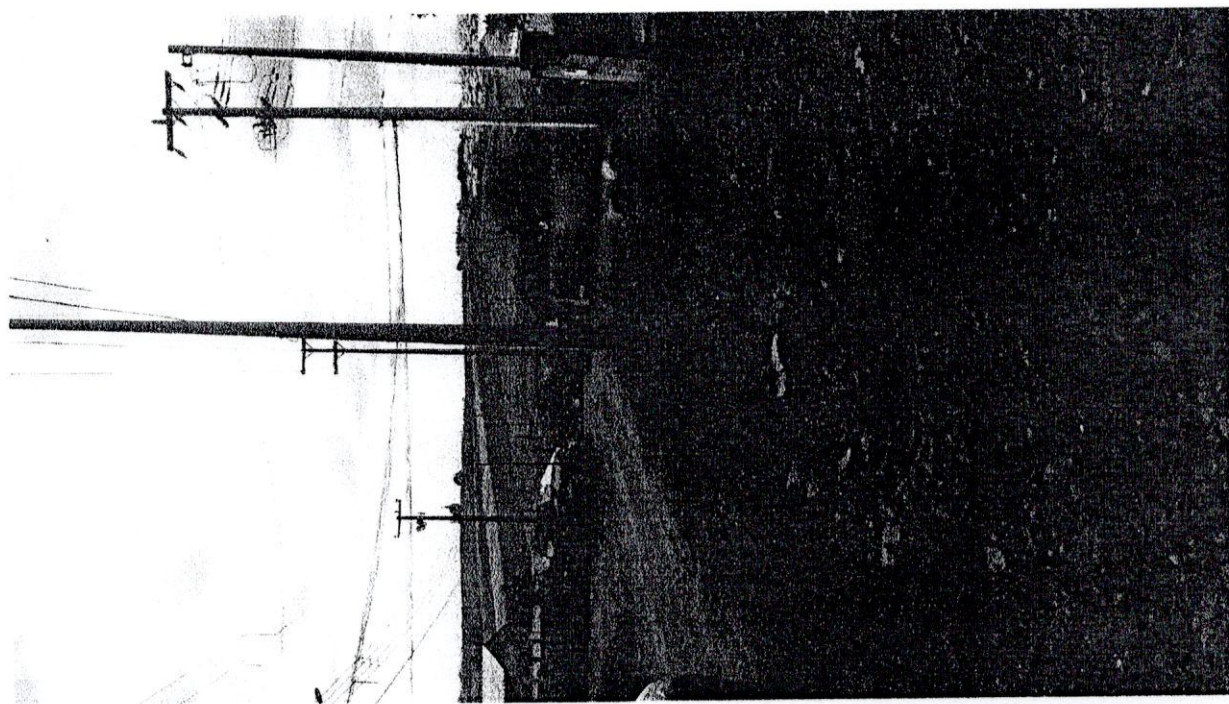
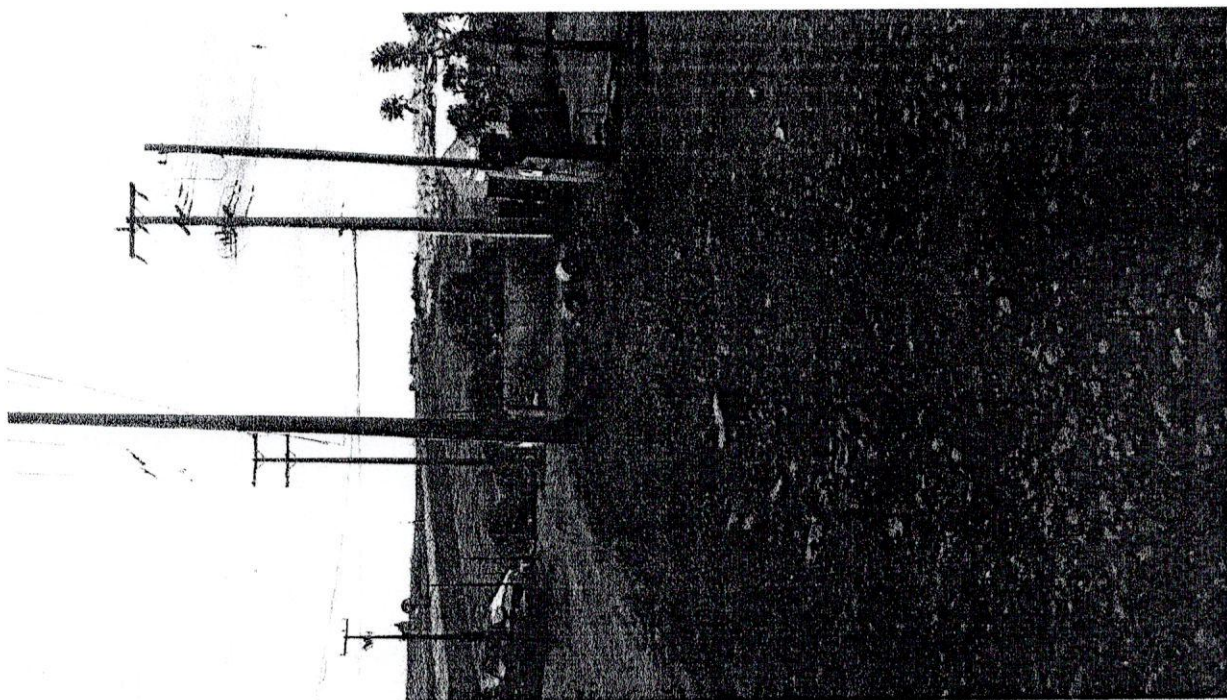
REGISTRO DE EDIFICAÇÕES INVADINDO A ÁREA A SOFRER INTERVENÇÃO







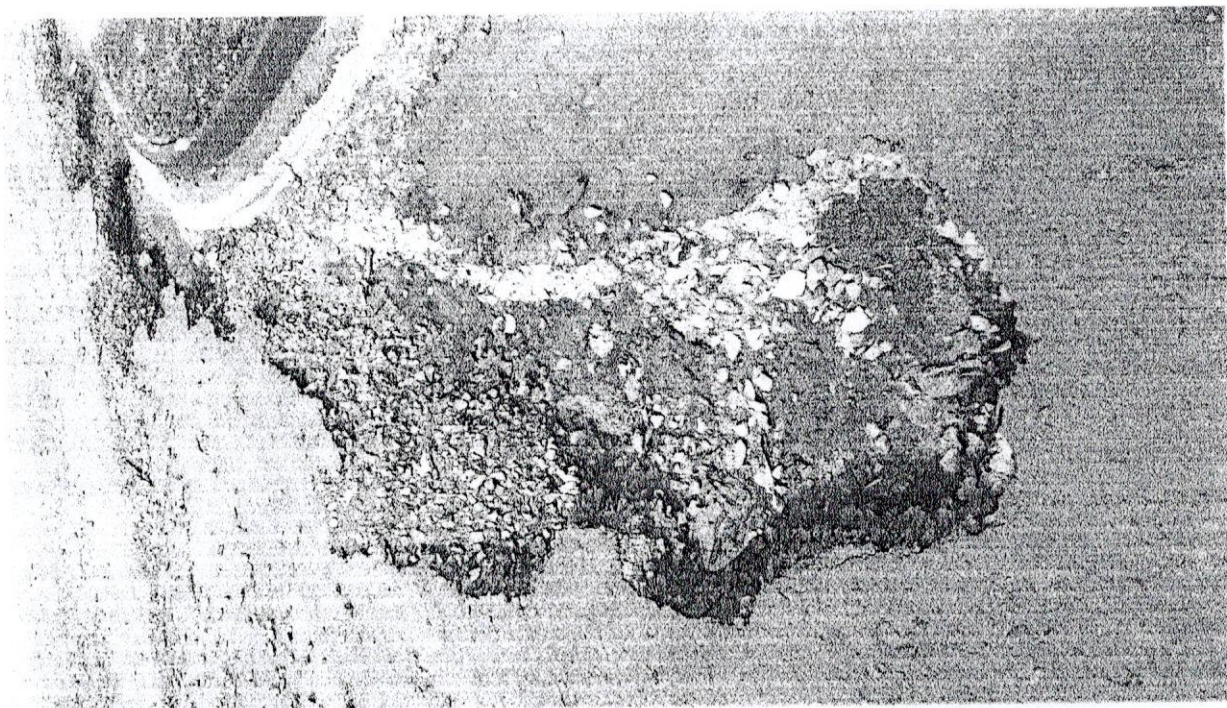
Sandra Regina Silva Capana
CPF 795.287.679-15

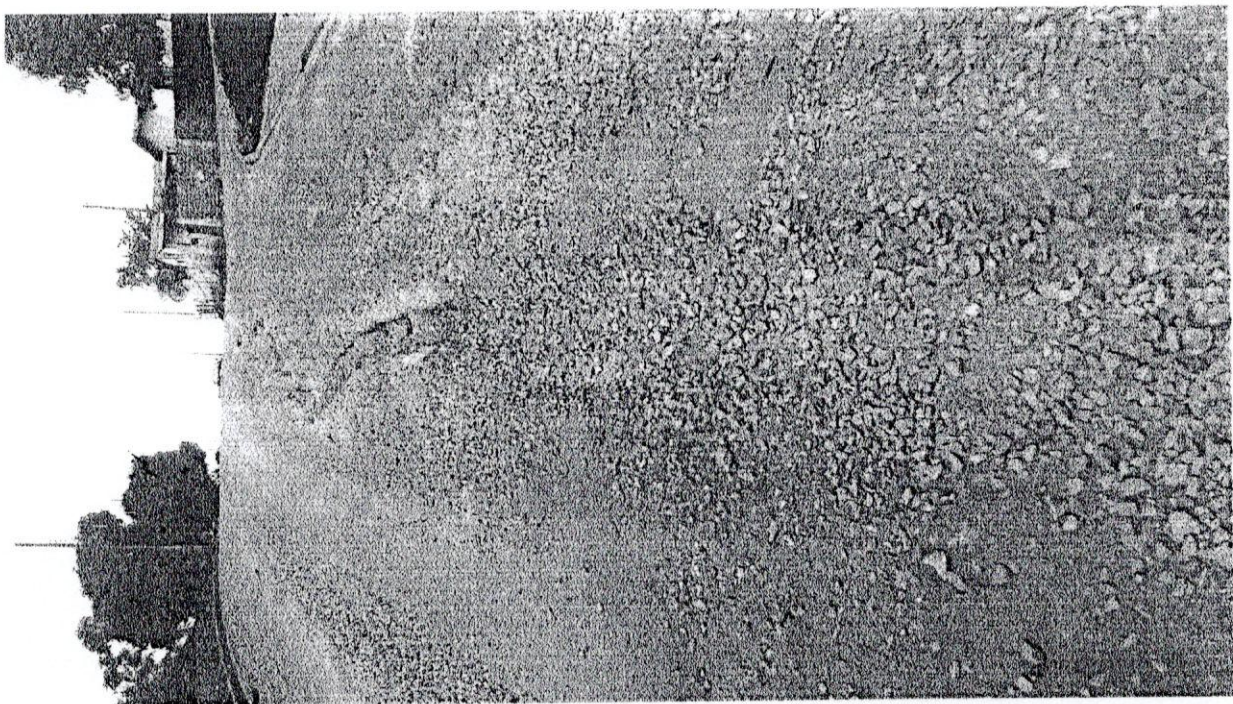


REGISTRO DE ESTRAGOS EM FUNÇÃO DA CHUVA



Sandra Regina Silva Capana
CPF 795.287.679-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
594
FLS.
Silva Cap
CPF 795.287.679-15





Jandira Regina Silva Capana
CPF 795.287.679-15



[illegible]

30

9

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

[illegible]

Bom	Chuvoso	Impraticável
-----	---------	--------------



Contra Regina Silva Capana
CPF 795.287.679-15

CONTROLE METEOROLÓGICO

obra: PAVIMENTAÇÃO UBIRATÁ

Total dias no mês: 31

Período =: jul/14

Dias chuvosos: 4

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Dias	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Manhã	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui
Tarde																														
Noite																														

Bom	
Chuvoso	
Impraticável	



Sandra Regina Silva Capana
CPF 795.287.679-15

CONTROLE METEOROLÓGICO

obra: PAVIMENTAÇÃO UBIRATÃ

Total dias no mês: 31

Período de: ago/14

Dias chuvosos: 3

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Manhã	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
Tarde																															
Noite																															

Bom		
Chuvoso		
Impraticável		

Sandra Regina Silva Capana
CPF 795.287.679-15



CONTROLE METEOROLÓGICO

obra: PAVIMENTAÇÃO UBIRATÃ

Total dias no mês: 30

Período =: set/14

Dias chuvosos: 13

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Manhã	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUA	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER
Tarde																														
Noite																														

Bom	
Chuvoso	
Impraticável	

Sandra Regina Silva Capana
CPF 795.287.679-15



CONTROLE METEOROLÓGICO

obra: PAVIMENTAÇÃO UBIRATÁ

Total dias no mês: 31

Período =: out/14

Dias chuvosos: 4

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
	QUI	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	
Manhã																																
Tarde																																
Noite																																

Bom	
Chuvoso	
Impraticável	

Sandra Regina Silva Capana
CPF 795.287.679-15



CONTROLE METEOROLÓGICO

Total dias no mês: 30

Dias chuvosos: 5

obra: PAVIMENTAÇÃO UBIRATÁ

Período =: nov/14

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Manhã	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
Tarde																														
Noite																														

Bom	
Chuvoso	
Impraticável	

CONTROLE METEOROLÓGICO

obra: PAVIMENTAÇÃO UBIRATÃ

Total dias no mês: 31

Período em: dez/14

Dias chuvosos: 14

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Manhã		TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA
Tarde																															
Noite																															

Bom	
Chuvoso	
Impraticável	

605

 FLS.

 Sandra Regina Silva

 CPF 195.287.679-15

PARECER TÉCNICO



606
FLS.
Sandra Regina Silva Caparim
CPF 795.287.679-15

Em relação ao ofício datado de 16 de janeiro de 2015 de solicitação de prorrogação protocolado junto à Prefeitura Municipal de Ubiratã, em que a empresa CONSTRUTORA COGUETO MARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com Sede na Rua Antonio Martins de Araújo, 140, Bairro Jardim Botânico, em Curitiba/Pr, inscrita no CNPJ sob nº 82.570.722/0001-46, que solicita a dilatação de prazo de execução para realização dos serviços de Execução de 59.706,30 m² de pavimentação asfáltica em diversos trechos de ruas do município de Ubiratã e seu Distrito de Yolanda, pactuado através do Contrato de Empreitada de Obra por Preço Global nº 178/2014 – Processo nº 1976/2013, com o Governo Municipal em que são apresentados os seguintes motivos:

- Alteração de projeto executivo para adequação das caixas dos dispositivos de drenagem dentro da plataforma a ser pavimentada;
- Casas, muros, coberturas, estabelecimentos comerciais na área de intervenção.

Ressaltamos que conforme cronograma de execução de obras apresentado pela empresa contratada, registra-se um atraso de 80% na execução do contrato pactuado. Esse atraso compete exclusivamente à construtora, pois independente dos obstáculos impeditivos apontados, outras frentes de serviços poderiam ser iniciadas. No entanto, reconhecemos de fato que os serviços concluídos na ordem de 20%, foram executados em boa qualidade dentro das normas técnicas exigidas e encontram-se satisfatoriamente à Administração Pública Municipal.

Importante registrar que diante dos fatos elencados, essa autorização de dilatação de prazo de execução será concedido à título de prazo final, exigindo-se a conclusão do objeto do contrato dentro deste prazo e, que o mesmo é realizado sem aumento de valores dos itens contratados, aplicando-se essencialmente o princípio da economicidade, mantendo-se os valores contratados pois um novo processo licitatório com certeza geraria um custo maior no valor global da obra, incidindo maior desembolso financeiro por parte do município e conseqüentemente ao município.

Diante do acima exposto a Secretaria de Obras DEFERE o prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir do vencimento em 21 de janeiro de 2015, e considera este prazo viável para a conclusão dos serviços, proporcionando assim o equilíbrio do cronograma de execução. Desta forma, para que produza efeito junto aos interessados, assina o presente parecer técnico.

Ubiratã, 19 de janeiro de 2015.



Reginaldo da Silva Retamero
CREA-PR/94.820-D
Engenheiro fiscal



Ubiratã, 19 de janeiro de 2015

Trata-se de solicitação de parecer jurídico em relação a possibilidade de aditivar o contrato com a concessão de prorrogação de prazo em 120 dias para execução das obras.

A Empresa **CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA**, vencedora de certame de licitação, tendo contrato com a Administração Municipal sob nº 178/2014, através de petição própria, requereu a prorrogação mediante aditivo contratual em 120 dias, para a conclusão das obras, sob a justificativa de necessidade alteração de projeto, perda parcial de serviços já executados em função de precipitações pluviais, entre outros motivos.

Juntou documentos, fotografias, para comprovar o alegado.

Primeiramente, para a aditivar o contrato, prorrogando seu prazo de conclusão, é mister que se observe se o mesmo encontra-se dentro da vigência, eis que uma vez encerrado não há como prorrogá-lo. Ressalte-se que junto com o presente pedido de parecer, não houve o acompanhamento do contrato, não havendo como opinar sobre prazo de validade.

Superado esse quesito, temos que qualquer prorrogação contratual, deve obedecer o contido no §1º do art. 57 da Lei das licitações que assim dispõe:



“§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

No caso em apreço, a contratada informa que houve a necessidade de alteração do projeto, com autorização do engenheiro responsável pela prefeitura, face a inúmeros obstáculos encontrados e enumerou-os.

Fundamentou em chuvas atípicas ocorridas o que causou perda parcial dos serviços executados.

Aumentou os serviços inicialmente contratados.



Ou seja, os motivos elencados, desde que o parecer técnico do serviço de engenharia do Município, comprove sua existência, encontram-se respaldados em Lei, sendo possível tal dilação contratual.

Todavia, ainda é necessário para tal concessão, sejam analisados além do prazo contratual, se há garantias efetivas que dentro do prazo será concluídas tais obras, sob pena de rescisão unilateral, com a aplicação da multa contratual estipulada.

Importante ressaltar que o interesse público se sobrepõe sempre sobre o interesse particular, nada obstante haver amparo legal para o aditamento tal qual proposto, há que se assegurar, que na autorização da repactuação que será somente concedida pelo chefe do Executivo, que o descumprimento do prazo limite, trará prejuízos aos administrados, sendo aplicáveis as cláusulas penais previstas em contrato.

Em se cumprindo todas as cautelas e não sendo defeso o aditamento, é pela sua concessão.

S;M;J; é o parecer.

Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 1976/2013
CONTRATO Nº 178/2014



1- DAS PARTES

De um lado o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a empresa **CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA**, localizada na Rua Antônio Martins de Araújo, 140, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 82.570.722/0001-46, celebram o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2- OBJETO DO CONTRATO

2.1-Contratação de empresa para realizar 59.706,30 m² de pavimentação asfáltica nos Jardins Josefina I e II, diversos trechos da área urbana e vias do Distrito de Yolanda.

3 – OBJETO DO ADITIVO

3.1- Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução da obra, ficando seu vencimento para o dia 21 de maio de 2015.

3.2- A prorrogação obedecerá o prazo limite acima e não será objeto de novo aditivo de concessão de prazo, sendo que seu descumprimento, será considerado como inexecução, sujeitando-se o contratado, a aplicação da cláusula penal contratual e as demais normas da Lei das licitações, podendo ser declarada sua inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

3.3- O presente aditivo, foi concedido pelo contratado, em virtude de atender aos interesses públicos, no tocante aos princípios da economicidade, da oportunidade e conveniência.

3.4- Em virtude da prorrogação, requerida pela contratada e concedida pelo contratante, mesmo ultrapassando o período de 01 (um) ano, não implica em aumento de valores dos itens inicialmente contratados.

3.5- Qualquer aumento no valor do contrato, somente será analisado, nos termos das justificativas constantes no art. 65 e seus incisos, da Lei. 8.666/93.

4- FUNDAMENTO

4.1- Conforme artigo 57, § 1º, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 178/2014 que está devidamente vinculado ao Processo Licitatório 1976/2013, Concorrência 14/2013, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 21 de janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA

Representante Legal da Empresa
Contratada

João Duarte R. de Carvalho
CPF 073.952.159-40

RG Nº
CPF Nº

Testemunhas:

RG Nº
CPF Nº

Renan Felipe S. Lima
CPF 066.130.389-51





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

TERÇA FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 681 - ANO: X



Viviane A. Souza
CPF 058.151.579-02

1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, como CONTRATADA, a Empresa CONSTRUTORA KARTAL LTDA EPP, situado na Rua Souza Naves Sul, Chácara nº 71, Sala 01, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 13.852.015/0001-20, Fone (045)3222-5540, celebram o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 - OBJETO DO CONTRATO

2.1- Contratação de empresa especializada para execução de 28.890,36 m² de recapeamento asfáltico na Avenida Nilza de Oliveira Pipino entre a Rua Bahia e Rua José Gomes Paulino Filho, conforme Proposta de Convênio nº 051324/2013 do Ministério das Cidades.

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1- Revisar o valor do objeto do Terceiro Termo Aditivo de Contrato para o valor de R\$ 111.407,19 (cento e onze mil quatrocentos e sete reais e dezenove centavos), totalizando o valor global do Contrato de R\$ 602.407,19 (seiscentos e dois mil quatrocentos e sete reais e dezenove centavos), conforme solicitação da Contratada em face do aumento de preço do insumo CAP - Cimento Asfáltico de Petróleo.

4- FUNDAMENTO

4.1- Conforme artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato 2086/2013 ora editadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo. O contrato 2086/2013 está devidamente vinculado ao Processo Licitatório 1781/2013, Tomada de Preços 10/2013.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 10 de fevereiro de 2015

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

CONSTRUTORA KARTAL LTDA EPP

Representante legal da empresa

Contratada

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1976/2013

CONTRATO Nº 178/2014

1- DAS PARTES

De um lado o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, como CONTRATADA, a empresa CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA, localizada na Rua Antônio Martins de Araújo, 140, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 82.570.722/0001-46, celebram o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2- OBJETO DO CONTRATO

2.1- Contratação de empresa para realizar 59.706,30 m² de pavimentação asfáltica nos Jardins Josefina I e II, diversos trechos da área urbana e vias do Distrito de Yolanda.

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1- Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução da obra, ficando seu vencimento para o dia 21 de maio de 2015.

3.2- A prorrogação obedecerá o prazo limite acima e não será objeto de novo aditivo de concessão de prazo, sendo que seu descumprimento, será considerado como inexecução, sujeitando-se o contratado, a aplicação da cláusula penal contratual e as demais normas da Lei das licitações, podendo ser declarada sua inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

3.3- O presente aditivo, foi concedido pelo contratado, em virtude de atender aos interesses públicos, no tocante aos princípios da economicidade, da oportunidade e conveniência.

3.4- Em virtude da prorrogação, requerida pela contratada e concedida pelo contratante, mesmo ultrapassando o período de 01 (um) ano, não implica em aumento de valores dos itens inicialmente contratados.

3.5- Qualquer aumento no valor do contrato, somente será analisado, nos termos das justificativas constantes no art. 65 e seus incisos, da Lei. 8.666/93.

4- FUNDAMENTO

4.1- Conforme artigo 57, § 1º, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 178/2014 que está devidamente vinculado ao Processo Licitatório

1976/2013, Concorrência 14/2013, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 21 de janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA

Representante Legal da Empresa

Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO Nº 1994/2014 CONTRATO Nº 13/2014

1- DAS PARTES

De um lado o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, como CONTRATADA, a empresa B GONGORA, situado na Avenida Brasil, 11483, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.451.341/0001-09, celebram o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2- OBJETO DO CONTRATO

2.1- Contratação de empresa para realizar serviço de condicionamento de relé fotoelétrico e reatores.

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1- Prorrogar por 6 (seis) meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 30 de julho de 2015, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

4- FUNDAMENTO

4.1- Conforme artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 13/2014 que está devidamente vinculado ao Processo Licitatório 1994/2014, Pregão 5/2014, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 29 de janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

B GONGORA

Representante Legal da Empresa

Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº 2437/2014

CONTRATO Nº 388/2014

1- DAS PARTES

De um lado o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, como CONTRATADA, a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.782/0002-05, situada na Rua Industrial 1385, Parque Industrial, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP nº 87.507-010, Telefone nº (44)3639-2916, e-mail comercial@casadoasfalto.com, celebram o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2- OBJETO DO CONTRATO

2.1- Aquisição de emulsão asfáltica RR2-C, visando à recuperação e manutenção da malha viária Municipal.

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1- Revisar o valor do Item 1, Lote 1 - Emulsão Asfáltica RR2-C, tonelada - para o valor de R\$ 1.639,11 (mil seiscentos e trinta e nove reais e onze centavos), conforme solicitação da Contratada.

4- FUNDAMENTO

4.1- Conforme artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link Jornal Oficial Online.

Início



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Identidade principal

De: "maeda" <maeda@paranacidade.org.br>
Para: "Planobras" <planobras@ubirata.pr.gov.br>; "Convenios" <convenios@ubirata.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 23 de fevereiro de 2015 16:11
Assunto: Termos aditivos do Contrato nº178/2014
Reginaldo/Márcio:



Viviane A. Souza
CPF 058.151.579-02

O prazo de execução de obra do Contrato nº178/2014 expirou em 21/12/2014.
Na prorrogação de 30 dias este prazo passou para o dia 20/01/2014, pois o mês de dezembro tem 31 dias.

Deverá ser apresentado uma errata (inclusive com a sua publicação) ao Segundo Termo Aditivo de Contrato:

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1-Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de execução da obra, ficando seu vencimento para o dia 20 de janeiro de 2015, em

Deverá ser apresentado uma errata (inclusive com a sua publicação) ao Terceiro Termo Aditivo de Contrato:

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1-Prorrogar por 120 (cento de vinte) dias o prazo de execução de obra, ficando seu vencimento para o dia 20 de maio de 2015.

Sempre que for prorrogar o prazo de execução ou de vigência de contrato, utilizar o texto: prorrogar por dias o prazo de execução de obra, à partir do seu vencimento.

A prorrogação sempre é dada em dias e a sua contagem deve obedecer rigorosamente o prazo dado. O que ocorre normalmente é que o prazo é dado em dias e a contagem é feita em meses.

Um abraço,

--

Jorge Kaoru Maeda

Escritório Regional de Maringá
Analista de Desenvolvimento Municipal

Fone: 44 3262-5255



PARANACIDADE

*Processo 1976/2013
Contrato 178/2014*

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente termo fica RETIFICADO o Terceiro Termo Aditivo Contrato 178/2014, referente ao Processo Licitatório 1976/2013, Concorrência 14/2013, datado de 21 de janeiro de 2015, no que tange a data de vencimento do prazo de execução da obra:

Onde se lê:

"3.1- Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução da obra, ficando seu vencimento para o dia 21 de maio de 2015."

Lê-se:

3.1- Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução da obra, ficando seu vencimento para o dia 20 de maio de 2015.

Ubiratã, 04 de março de 2015.


HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

TERMO DE RETIFICAÇÃO



Pelo presente termo fica RETIFICADO o Segundo Termo Aditivo do Contrato 178/2014, referente ao Processo Licitatório 1976/2013, Concorrência 14/2013, datado de 16 de dezembro de 2014, no que tange a data de vencimento do prazo de execução da obra:

Onde se lê:

“3.1- Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de execução da obra, ficando seu vencimento para o dia 21 de janeiro de 2015.”

Lê-se:

3.1- Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de execução da obra, ficando seu vencimento para o dia 20 de janeiro de 2015.

Ubatã, 03 de março de 2015.



HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA FEIRA 04 DE MARÇO DE 2014.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 687 - ANO: X

CNPJ N.º 10.546.678/0003-90
Endereço: BR 277 km 596-A – Cascavel - Paraná.
Valor: R\$-3.855,2 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos).
Ubiratã - Paraná, 19 de fevereiro de 2015.
José Antônio Torres
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado conforme Portaria 24/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2532/2015
DISPENSA POR LIMITE Nº 11/2015
Objeto: Aquisição de Placas Destinadas aos veículos da Frota Municipal.
Ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e leis complementares, a favor da empresa:
FALCÃO PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA ME,
CNPJ nº 09.576.255/0001-71
Endereço: Rua Joaquim Ferreira Lucio - 339 - Centro - Paraná.
Valor: R\$-6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais).
Ubiratã Pr. 23 de fevereiro de 2015.

Ângela Topan
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado conforme Portaria 24/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 12/2015
PROCESSO N.º 2533/2015
Objeto: Locação de máquina de cortar asfalto, piso para manutenção da malha viária de ruas e avenidas, calçadas e meio fio do Município e distrito de Yolanda.
Ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e leis complementares, a favor de empreendedor individual:
ELZA DE OLIVEIRA SAMPAIO.
CNPJ nº 16.821.636/0001-34
Endereço: Avenida Carmen Ribeiro Pitombo – Ubiratã – Paraná.
Valor: R\$-7.400,0 (sete mil e quatrocentos reais).
Ubiratã Pr. 23 de fevereiro de 2015.
José Antônio Torres
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado conforme Portaria 24/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2015
PROCESSO N.º 2537/2015
Objeto: Assinatura do Jornal "A Verdade" pelo período de 12 meses.
Ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e leis complementares, a favor de empreendedor individual:
J MARTINS DE SOUZA - ME
CNPJ nº 11.410.136/0001-96
Endereço: Rua Pedro de Oliveira, 68- Ubiratã – Paraná.
Valor: R\$-3.000,0 (três mil reais).
Ubiratã Pr. 25 de fevereiro de 2015.
Osmar Pires da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado conforme Portaria 24/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 14/2015
PROCESSO N.º 2538/2015
Objeto: Locação de imóvel para atender a demanda da Escola Municipal Porto dos Santos.
Ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso X, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e leis complementares, em favor da pessoa física:
DOMINGOS DE OLIVEIRA
CPF: 350.365.599-91
Endereço: Rua Amazonas s/n – Distr. De Yolanda - Ubiratã - PARANÁ.
Valor: R\$-1.800,0 (mil e oitocentos reais).
Ubiratã Pr. 25 de fevereiro de 2015.
Maria Inês Bento
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado conforme Portaria 24/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 15/2015
PROCESSO N.º 2540/2015
Objeto: Contratação de Empresa para prestar serviços de manutenção técnica, Hospedagem e Suporte para o website oficial da Prefeitura de Ubiratã.
Ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e leis complementares, a favor de empreendedor individual:
INGÁ DIGITAL LTDA - ME
CNPJ nº 14.376.039/0001-12
Endereço: Avenida Cerro Azul, 864 – Sala 03 - Maringá – Paraná.
Valor: R\$-3.600,0 (três mil e seiscentos reais).

Ubiratã Pr. 26 de fevereiro de 2015.
Osmar Pires da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado conforme Portaria 24/2015

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2014
PROCESSO 2541/2014
Objeto: Serviço para revisão Veículo Ducato Ambulância da Secretaria de Saúde.
Ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25 e artigo 13, §1º da Lei nº 8.666/93 e leis complementares, a favor da empresa:
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ N.º 77.396.810/0001-33
Endereço: Avenida Brasil, 2500 - Cascavel – Paraná.
Valor: R\$-1.046,50 (mil reais e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
Ubiratã - Paraná, 26 de fevereiro de 2015.
Ângela Topan
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado conforme Portaria 24/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 16/2015
PROCESSO N.º 2544/2015
Objeto: Contratação de Show de Mágico para Dia Internacional da Mulher.
Ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e leis complementares, a favor de empreendedor individual:
ARCANJO ILUSÕES & MÁGICAS LTDA - ME.
CNPJ nº 10.740.282/0001-17
Endereço: Rua Nilo Polo Ferrato, 198 – Jardim Paris II – Maringá – Paraná.
Valor: R\$-1.600,00 (mil e seiscentos).
Ubiratã Pr. 03 de março de 2015.
Ronaldo Teruo Inagaki
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado conforme Portaria 24/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 17/2015
PROCESSO N.º 2545/2015
Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço em lavagem de uniformes esportivos, para todas as modalidades esportivas vinculadas à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e leis complementares, a favor da pessoa física:
MARIA IVONE FERREIRA DE MENDONÇA.
CPF: 389.312.492-68
Endereço: Rua Ernesto Novaes de Souza, 1627 – Ubiratã - Paraná.
Valor: R\$-7.800,0 (sete mil e oitocentos reais).
Ubiratã-PR, 03 de março de 2015.
Luz Antônio Feitosa
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado conforme Portaria 24/2015

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente termo fica RETIFICADO o Segundo Termo Aditivo do Contrato 178/2014, referente ao Processo Licitatório 1976/2013, Concorrência 14/2013, datado de 16 de dezembro de 2014, no que tange a data de vencimento do prazo de execução da obra:
Onde se lê:
"3.1- Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de execução da obra, ficando seu vencimento para o dia 21 de janeiro de 2015."
Lê-se:
3.1- Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de execução da obra, ficando seu vencimento para o dia 20 de janeiro de 2015.
Ubiratã, 03 de março de 2015.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente termo fica RETIFICADO o Terceiro Termo Aditivo do Contrato 178/2014, referente ao Processo Licitatório 1976/2013, Concorrência 14/2013, datado de 21 de janeiro de 2015, no que tange a data de vencimento do prazo de execução da obra:
Onde se lê:
"3.1- Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução da obra, ficando seu vencimento para o dia 21 de maio de 2015."
Lê-se:
3.1- Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução da obra, ficando seu vencimento para o dia 20 de maio de 2015.
Ubiratã, 04 de março de 2015.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA FEIRA 04 DE MARÇO DE 2014.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 687 - ANO: X

6 Pág(s)

FLS.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2259/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2014

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53, e a empresa IAMS FERREIRA & CIA LTDA - ME, situado na Avenida João Pipino, nº 300, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, Telefone (44) 3543-5306, e-mail nossoatacadiao@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 04.650.302/0001-66, doravante denominada apenas por CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO

2 - OBJETO DA ATA

2.1 - Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades nutricionais dos centros municipais de educação infantil e escolas municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1 - Revisar o preço do Item 35, Lote 01 - Feijão carioca tipo 1, pct 1 kg - para o valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), conforme solicitação da CONTRATADA.

4- FUNDAMENTO

4.1- Conforme Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços 90/2014, que está devidamente vinculada ao Processo Licitatório 2259/2014, Pregão 166/2014, que não conflitem com a presente revisão.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam a presente Revisão de Preços em duas vias de igual valor e forma Ubatã, 04 de março de 2015.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

IAMS FERREIRA & CIA LTDA - ME

Representante Legal da Empresa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº 2076/2014

CONTRATO Nº 45/2014

1- DAS PARTES

De um lado o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, como CONTRATADA, a Empresa MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, situado na Avenida Santos Dumont, 999, na cidade de Goioere, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 72.358.195/0001-57, celebram o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2- OBJETO DO CONTRATO

2.1- Aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva de Veículo Novo Palio 1.4 Ano/Mod 20/2014 da Secretaria de Viação e Serviços rurais.

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1- Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 25 de fevereiro de 2016, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

4- FUNDAMENTO

4.1- Conforme artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato 45/2014 que está devidamente vinculada ao Processo Licitatório 2076/2014, Inexigibilidade 16/2014, ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma.

Ubatã, 19 de fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante
MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº 2431/2014

Contrato 374/2014

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, como CONTRATADA, a Empresa DORIVAL DO CARMO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.458.528/0001-58, situada na Rua Brasília, 491, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, celebram o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 - OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Contratação de empresa para transportar alunos da rede municipal de ensino de Ubatã.

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1 - Revisar o valor do serviço constante no Item 07 do Lote 01 para o valor de R\$ 3,12/km (três reais e doze centavos por quilômetro) em razão do aumento de preços dos combustíveis.

4- FUNDAMENTO

4.1- Conforme artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 374/2014, que está devidamente vinculado ao Processo Licitatório 2431/2014, Pregão 282/2014, que não conflitem com este termo aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e forma.

Ubatã, 27 de fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

DORIVAL DO CARMO DE SOUZA

Representante Legal da Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº 2431/2014

Contrato 375/2014

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, como CONTRATADA, a Empresa MARIO APARECIDO BENHOSSI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.036.138/0001-64, situada na Estrada Primavera, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, celebram o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 - OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Contratação de empresa para transportar alunos da rede municipal de ensino de Ubatã.

3 - OBJETO DO ADITIVO

3.1 - Revisar o valor dos serviços constantes nos Itens 02 e 04 do Lote 01 para o valor de R\$ 3,12/km (três reais e doze centavos por quilômetro); e dos Itens 03 e 08 do Lote 01 para o valor de R\$ 3,14/km (três reais e quatorze centavos por quilômetro) em razão do aumento de preços dos combustíveis.

4- FUNDAMENTO

4.1- Conforme artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 375/2014, que está devidamente vinculado ao Processo Licitatório 2431/2014, Pregão 282/2014, que não conflitem com este termo aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e forma.

Ubatã, 27 de fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

MARIO APARECIDO BENHOSSI

Representante Legal da Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº 2431/2014

Contrato 376/2014



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, A Prefeitura Municipal Ubatã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link Jornal Oficial Online.

Início